



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA

Ofício Nº 51/2022 GP-CMP

Paripueira, 27 de setembro de 2022.

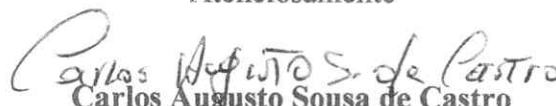
À  
Sua Excelência  
**Carlos Abrahão Gomes de Moura**  
Prefeito do Município de Paripueira/AL.  
Nesta

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, cópia do **Projeto de Lei nº 04/22** de 13 de junho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências, aprovado em duas sessões realizadas nesta Casa Legislativa Municipal.

Informamos que o referido projeto lei, após a devida sanção por Vossa Excelência, será a **LEI Nº 393/2022.**

Atenciosamente

  
**Carlos Augusto Sousa de Castro**  
Presidente

Rua Antônio Pontes, nº 24 – Centro – Paripueira – Alagoas.  
CEP: 57935-000 – CNPJ – 41.175.340/0001-30  
E-mail camaramunicipaldeparipueira@gmail.com

RECEBIDO EM 45 OUT 2022  


LEI 393/22

**A P R O V A D O**

EM, 19/08/2022

Carlos W.S. de Castro  
Presidente

1º Turno



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Paripueira  
Gabinete do Prefeito

Câmara de Vereadores  
Recebi em 14/06/22  
[Assinatura]

## PROJETO DE LEI Nº 04 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

**A P R O V A D O**

EM, 02/09/2022

Carlos W.S. de Castro  
Presidente

2º Turno

*Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I

#### SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165 §2º da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

- I – As diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
- II – A estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;
- III – As disposições relativas às despesas com pessoal;
- IV – As disposições sobre as alterações na legislação tributária.

§ 1º – fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

- a) Metas e Prioridades da Administração para 2023;
- b) Metodologia e Memória de Cálculos das Metas Anuais - Receitas e Despesas para 2023/2024;
- c) Meta de Resultado Primário para 2023/2024;
- d) Meta de Resultado Nominal para 2023/2024;
- e) Evolução do Patrimônio no período de 2019 a 2021;
- f) Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- g) Estimativa e compensação da renúncia da receita;
- h) Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC;

§ 2º - os documentos previstos no § 1º deste artigo foram elaborados com base na Portaria STN nº 637 de 18 de outubro de 2012.

Lei 393/2022



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA**

§ 3º - as informações contidas nos itens "a" e "b" do § 1º constam no PPA 2022/2025, com a estimativa de arrecadação para o exercício de 2022 e 2023.

§ 4º - no que se refere à Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita, o Município apresenta valores apenas quando da revisão do Código Tributário Municipal, bem como a partir de lei específica que venha a ser editada.

§ 5º - na elaboração da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, o Município observou o aumento previsto na arrecadação das receitas correntes para 2023, em relação à previsão de arrecadação para 2022.

§ 6º - Como providências, o Município considera como fonte de recursos para os créditos adicionais a Reserva de Contingência e a Anulação de dotações orçamentárias, podendo se utilizar de outras fontes de recursos previstas na Lei nº 4.320/64, quando da execução orçamentária.

**Art.2º** - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2023.

**SEÇÃO II**  
**DOS GASTOS MUNICIPAIS**

**Art.3º** - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

**Art.4º** - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

- I – A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II – Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
- III – Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
- IV – Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais.

**SEÇÃO III**  
**DAS RECEITAS DO MUNICIPIO**

**Art.5º** - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

- I – Dos tributos de sua competência;
- II – De atividades econômicas;
- III – De transferências constitucionais ou voluntárias;
- IV – Das alienações;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA**

**V** – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital.

**Art.6º** - A estimativa das receitas considera:

**I** – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;

**II** – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;

**III** – Alterações na legislação tributária;

**IV** – A variação do índice de preços;

**V** – A arrecadação dos últimos 04 (quatro) exercícios encerrados (2018 a 2021) e a previsão para 2022.

**Art.7º** - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

**§1º** - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;

**§2º**- O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;

**§3º** - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000.

**CAPÍTULO II**  
**DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**Art.8º** - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023 serão as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades – Anexo I, que integra esta Lei.

**Art.9º** - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual.

**§ 1º** – Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2023, ambos os Poderes deverão verificar os programas e ações prioritárias contemplados no PPA (2022-2025) para 2023, e se estão em consonância com as prioridades previstas na presente Lei.

**§ 2º** – Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA**

§ 3º – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).

**CAPÍTULO III**  
**A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E**  
**ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO**

**SEÇÃO I**  
**Da Organização dos Orçamentos**

**Art.10** - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I – Orçamento Fiscal;
- II – Orçamento da Seguridade Social;
- III – Orçamento de Investimentos

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivos e Legislativos, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§2º - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.

§3º - O Orçamento de Investimento abrangerá as empresas que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.

**Art.11** – A Lei Orçamentária para o exercício de 2023 apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, na qual a discriminação:

I – Da Receita obedecerá ao disposto na Portaria STN 163, de 04 de maio de 2001 e Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações;

II – Da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, obedecendo à classificação funcional expressa na Portaria STN 42, de 04 de abril de 1999 e suas atualizações; por Categoria Econômica, Grupo da Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa, consoante disposto na Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações.

**Art. 12** – A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

- I – A fundos especiais;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA**

- II – As ações de saúde;
- III – As ações de assistência social;
- IV – A Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

**Art. 13** – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único – Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2023, já esteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observadas quando da fixação destes gastos.

**Art.14** – O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2023 já fixar tais valores mínimos.

**Art.15** – Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciais, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal, devendo na execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

**Art. 16** – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

- I – Texto da lei;
- II – Quadros orçamentários consolidados;
- III – Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;
- IV – Demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterà justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA**

**Art. 17** – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 31 de julho de 2022, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

**Art. 18** – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do início do exercício financeiro seguinte, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2022.

**SEÇÃO II**  
**Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas**

**Art. 19** – A Lei orçamentária conterà reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá ao valor de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida Prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais.

**Art. 20** – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

**Art. 21** – As despesas de caráter continuado terão aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2023 em relação ao exercício financeiro de 2022, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2023.

**Art. 22** – Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art.9º, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

**§1º** - Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais;

**§2º** - Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe caberá tomar indisponível para empenho, a fim de que atinjam as Metas Fiscais para o Exercício de 2023.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA**

**Art. 23** – Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária do exercício de 2023, o Executivo estabelecerá, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

**SEÇÃO III**

**Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo**

**Art. 24** – O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2023, para efeito de elaboração de respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento) previsto no art. 29-A da Constituição Federal sobre a receita tributária e das transferências constitucional efetivamente arrecadada no exercício anterior. A proposta orçamentária da Câmara, que conterà recursos destinados à cobertura da Verba Indenizatória de Atividade Parlamentar será feita após o recebimento da previsão das receitas citadas neste artigo.

**Art. 25** – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

**§1º** - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:

- I – Os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;
- II – Outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

**Art. 26** – A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

**SEÇÃO IV**

**Da Disposição Sobre Novos Projetos**

**Art. 27** – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

- I – Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- II – Estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

**Parágrafo Único** - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.





**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA**

**SEÇÃO V**

**Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta**

**Art. 28** - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República em seu inciso VIII, do art. 167, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

**SEÇÃO VI**

**Das Transferências de Recursos para o Setor Privado**

**Subseção I**

**Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos**

**Art. 29** - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

- I - Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;
- II - Sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único - para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS; e
- f) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS.

**Subseção II**

**Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA**

**Art. 30** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

Parágrafo Único – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

**Art. 31** – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

§1º – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§2º - a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal; e
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS.

**SEÇÃO VII**  
**Dos Créditos Adicionais**

**Art. 32** – A Lei Orçamentária autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar, até o limite de 70% (setenta por cento) da receita prevista para o Exercício de 2023.

**Art. 33** – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2022, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2023, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

**Art. 34** – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais deverão vir acompanhados de:

- I – Exposições de motivos que os justifiquem;
- II – Indicação da fonte de recursos disponível para a suplementação, entendendo como fonte os recursos previstos no §1º, do art. 43, da Lei 4.320/64;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA**

III – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação do exercício corrente, ou superávit financeiro do exercício anterior, separando recursos livres e vinculados.

**SEÇÃO VIII**

**Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias**

**Art. 35** – Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

**§1º** - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

**§2º** - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

**CAPÍTULO IV**

**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO**

**SEÇÃO I**

**Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**

**Art. 36** – A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

**SEÇÃO II**

**Das Despesas com Pessoal**

**Art. 37** – Os Poderes Executivos e Legislativos publicarão até o encerramento do exercício de 2023, a tabela de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA**

**Art. 38** – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

- I - Concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;
- II - Criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;
- III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal;
- IV - Alteração da estrutura de carreiras;
- V - Admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;
- VI - Designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;
- VII - Concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- VIII - Contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

**§1º** – O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

**§2º** - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;

**§3º** - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar nº 101 de 2000;

**§4º** - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando de sua implantação.

**Art. 39** – No exercício de 2023, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, §6º, inciso II, da Constituição Federal, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA**

- I – Situações de emergência ou calamidade pública;
- II – Situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
- III – A relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

**Art. 40** – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.

**CAPÍTULO V  
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO  
MUNICÍPIO**

**Art. 41** – Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2023, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

- I - Revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:
  - a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
  - b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, observando-se a Lei Complementar nº116 de 2003.
  - c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

**Art. 42** – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único – caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

**CAPÍTULO VI  
DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS**

**Art. 43** – A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

- I – No Poder Executivo:
  - a) Diárias;
  - b) Realização de serviço extraordinário;
  - c) Aquisição de material de consumo;
  - d) Realização de obras com recursos próprios.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA**

II – No Poder Legislativo:

- a) diárias;
- b) Realização de serviço extraordinário;
- c) Aquisição de material de consumo;
- d) Realização de obras com recursos próprios.

§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§2º - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

- I – Das despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – Das despesas necessárias para o atendimento à saúde;
- III – Das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- IV – Das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
- V – Das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;
- VI – Das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;
- VII – Das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.

§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

§4º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

**CAPÍTULO VII**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 44** – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:

- I – Ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II – A possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III – A utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA**

IV – A cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;

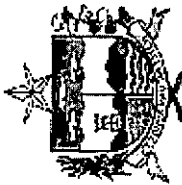
V – A realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

**Art. 45** – Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2022, ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a utilizar 1/12 avos (um doze avos) mensais da Proposta Orçamentária para 2022.

**Art. 46** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paripueira, 13 de junho de 2022

  
**CARLOS ABRAHÃO GOMES DE MOURA**  
Prefeito Municipal



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Paripueira**  
 Metas e Prioridades da Administração para : 2023  
 L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2023 - A N E X O I

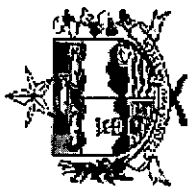
ENCARGOS ESPECIAIS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	2.190.220,61
	TOTAL	2.190.220,61
ATUAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	MANUT. DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.759.242,55
	TOTAL	1.759.242,55
CIDADE URBANIZADA	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA	265.592,51
	URBANIZAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA	2.398.643,45
	CONSTRUÇÃO DE ATERRIO SANITÁRIO	38.885,34
	TOTAL	2.703.121,30
EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.755.810,75
	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO	23.211,32
	CONST. REFORMAS E OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	305.744,00
	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	317.750,70
	CONST. REFORMAS E OU AMPLI. DE BIBLIOTECAS ESCOLARES	144.788,99
	CONSTRUÇÃO DE CRECHES	245.856,91
	QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	281.826,18
	MANUT. DO PROGRAM. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/A	24.470,99
	MANUT. DO PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	62.267,60
	MANUT. DO PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	218.254,96
	MANUTENÇÃO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	5.967,37
	GEITE - GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADUAL	31.837,26
	PBA - ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	56.990,44
	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - VAAT - 30%	39.951,12
	MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 30%	32.727,43
	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	33.538,35
	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL 30%	5.054.787,02
	MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - 70%	28.153,72
	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%	441.153,80
	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - VAAT - 70%	9.231.447,02
	FUNDEF / PRECATORIOS - AÇÃO JUDICIAL	14.947,67
	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL 70%	14.753,80
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - VAAF - 30%	7.271.123,62
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - VAAF - 70%	125.000,00
	TOTAL	82.167,95
	TOTAL	25.841.328,97
CIDADANIA PARA TODOS	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00
APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	201.093,50
	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES	27.371,36
	TOTAL	27.371,36
	TOTAL	255.836,22
SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE	27.310,57
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	3.428.408,04
	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	111.685,34
	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	107.289,49





**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Paripueira**  
 Metas e Prioridades da Administração para : 2023  
 L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2023 - ANEXO I

MELHORIA SANITARIA/HABITACIONAL	38.225,83
AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	90.056,88
MELHORIA HABITACIONAL EM COMBATE A DOENÇA DE CHAGAS	50.889,37
CONST. REFORMA E OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	73.095,60
CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS	35.314,12
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS - COVID 19	124.860,71
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRO SAÚDE	35.065,92
TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD	20.528,51
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS	41.056,98
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR- MAC	181.589,34
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	2.024.063,04
PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMILIA - PSF	37.528,38
PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	75.198,07
PROGRAMA DE ATENÇÃO DE FARMACIA BÁSICA - AFB	134.940,88
PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	28.572,94
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM AMBIENTE EM SAÚDE - TVFS	74.067,53
BLOCO DE GESTÃO DO SUS - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	50.328,89
PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB	94.937,28
<b>TOTAL</b>	<b>6.885.013,71</b>
<b>RESGATE À CULTURA</b>	<b>192.018,42</b>
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	38.480,00
LEI ALDIR BLANC	1894.046,34
APOIO AS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS	1.124.544,76
<b>TOTAL</b>	<b>260.388,23</b>
<b>APOIO AS ATIVIDADES TURÍSTICAS E AO MEIO AMBIENTE</b>	<b>260.388,23</b>
<b>TOTAL</b>	<b>6.885.013,71</b>
<b>PROCESSO JUDICIÁRIO</b>	<b>14.348,42</b>
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	14.348,42
<b>TOTAL</b>	<b>14.348,42</b>
<b>DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO</b>	<b>0,00</b>
CUSTODIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	0,00
DESAPROPRIAÇÃO	136.856,88
<b>TOTAL</b>	<b>136.856,88</b>
<b>SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR</b>	<b>0,00</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	42.102,45
MANUTENÇÃO DE PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS T.JAL	16.389.746,78
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E OU REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS	547.427,56
MANUTENÇÃO E OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO	68.428,38
MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA	68.428,39
<b>TOTAL</b>	<b>17.116.133,56</b>
<b>DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOGRAFIA</b>	<b>0,00</b>
DIVULGAÇÃO OFICIAL	0,00
INFORMÁTICA	0,00
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>

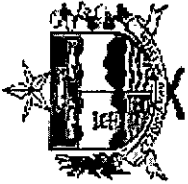


**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Paripueira**

Metas e Prioridades da Administração para : 2023

L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2023 - A N E X O I

SINALIZAÇÃO URBANA		0,00
GESTÃO E DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL	MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO	382.301,58
	MANUT. DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	308.482,29
	MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	7.375.507,2
	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	85.256,92
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	874.473,26
	TOTAL	9.026.264,77
ASSISTENCIA FINANCEIRA		0,00
CONTROLE INTERNO		0,00
DIVIDA INTERNA		0,00
DIVIDA EXTERNA		0,00
PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA		0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO		0,00
ORDENAMENTO ECONOMICO - FINANCEIRO		0,00
ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL	MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	285.174,48
	TOTAL	285.174,48
INFORMAÇÕES GEOGRAFICAS E ESTATISTICAS		0,00
ESTUDOS E PESQUISAS ECONÓMICO SOCIAIS		0,00
PESQUISA FUNDAMENTAL		0,00
PESQUISA APLICADA		0,00
DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL		0,00
INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA		0,00
TESTES E ANÁLISE DE QUALIDADE		0,00
LEVANTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	INCENTIVO A PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	27.371,34
	TOTAL	27.371,34
PROGRAMA COLÉGIO AMBIENTAL		0,00
REFORMA AGRÁRIA		0,00
COLONIZAÇÃO		0,00
DEFESA SANITÁRIA VEGETAL		0,00
CORRETIVOS E FERTILIZANTES		0,00
IRRIGAÇÃO		0,00
MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA		0,00
SEMENTES E MUDAS		0,00
DEFESA SANITÁRIA ANIMAL		0,00
DESENVOLVIMENTO ANIMAL		0,00
DESENVOLVIMENTO DA PESCA		0,00
DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA		0,00
DESENVOLVIMENTO VIÁRIO E TRANSPORTE PARA TODOS	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E RODAGENS	24.656,70
	MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	201.436,21
	TOTAL	226.092,91
ESTOQUES REGULADORES		0,00
ARMAZENAMENTO E SILAGEM		0,00
SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS		0,00

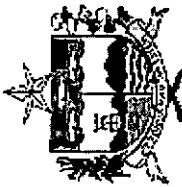


**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Paripueira**

Metas e Prioridades da Administração para : 2023

L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2023 - ANEXO I

INSPEÇÃO E PADRONIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS	0,00
EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE PREÇOS AGRÍCOLAS	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
PROTEÇÃO A FLORA E A FAUNA	0,00
REFLORESTAMENTO	0,00
CONSERVAÇÃO DO SOLO	0,00
JARDINS BOTÂNICOS E ZOOLOGICOS	0,00
COOPERATIVISMO	0,00
EXTENSÃO RURAL	0,00
PROMOÇÃO AGRÁRIA	0,00
SERVIÇOS POSTAIS CONVENCIONAIS	0,00
SERVIÇOS POSTAIS ESPECIAIS	0,00
APOIO AS ATIVIDADES TURÍSTICAS E AO MEIO AMBIENTE	0,00
TELEGRAFIA	0,00
SERVIÇOS ESPECIAIS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00
RADIO DIFUSÃO	0,00
CABO DIFUSÃO	0,00
OPERAÇÕES AERIAS	0,00
OPERAÇÕES NAVAIS	0,00
OPERAÇÕES TERRESTRES	0,00
SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONTRA - INFORMAÇÃO	0,00
POLICIAMENTO CIVIL	28.557,56
<b>TOTAL</b>	<b>28.557,56</b>
POLICIAMENTO MILITAR	0,00
DEFESA CONTRA SINISTROS	0,00
SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA	0,00
PROGRAMAÇÃO ESPECIAL	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A ESTADOS E MUNICIPIOS	0,00
PROGRAMAÇÃO ESPECIAL	0,00
GRECHE	0,00
ERRADICAÇÃO ANALFABETISMO	0,00
ENSINO REGULAR	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO	0,00
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	0,00
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMÁRIO	0,00
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDÁRIO	0,00
FORMAÇÃO PARA O SETOR TERCIÁRIO	0,00
ENSINO POLIVALENTE	0,00
ENSINO DE GRADUAÇÃO	0,00
ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO	0,00
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	0,00
CAMPUS UNIVERSITÁRIO	0,00
ENSINO DE CURTA DURAÇÃO	0,00
CURSOS DE SUPLENÇA	0,00
CURSOS DE SUPRIMENTO	0,00



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Paripueira**  
 Metas e Prioridades da Administração para : 2023  
 L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2023 - ANEXO I

CURSOS DE QUALIFICAÇÃO	0,00
CURSOS DE APRENDIZAGEM	0,00
TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00
EDUCAÇÃO FÍSICA	0,00
DESPORTO AMADOR	82.854,60
CONST. E OU CONSERV. DE CAMPO DE FUTEBOL	82.854,60
TOTAL	82.854,60
DESPORTO PROFISSIONAL	0,00
PARQUES RECREATIVOS E DEPORTIVOS	0,00
DESPORTO DE LAZER	0,00
ASSOCIATIVISMO ESTUDANTIL	0,00
BOLSAS DE ESTUDO	0,00
LIVRO DIDÁTICO	0,00
MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO	0,00
RESIDÊNCIA PARA EDUCANDOS	0,00
TRANSPORTE ESCOLAR	131.176,23
PROG. NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	131.176,23
TOTAL	131.176,23
RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO	0,00
REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	0,00
APOIO AS TRADIÇÕES CULTURAIS	0,00
APOIO AOS EVENTOS TRADICIONAIS	0,00
APOIO À CULTURA LITERÁRIA	0,00
EDUCAÇÃO COMPENSATÓRIA	0,00
EDUCAÇÃO PRECOCE	0,00
GERAÇÃO DE ENERGIA HIDRELÉTRICA	0,00
GERAÇÃO DE ENERGIA TERMELÉTRICA	0,00
GERAÇÃO DE ENERGIA TERMONUCLEAR	0,00
GERAÇÃO DE ENERGIA NÃO-CONVENCIONAL	0,00
TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00
ELETRIFICAÇÃO RURAL	0,00
GERAÇÃO DE ENERGIA NUCLEOLÉTRICA	0,00
PROSPECÇÃO E AVALIAÇÃO DE JAZIDAS	0,00
EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO	0,00
LEVANTAMENTOS GEOLÓGICOS	0,00
ESTUDOS E PESQUISAS HIDROLÓGICAS	0,00
REGULARIZAÇÃO DE CURSOS D'ÁGUA	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00
MODERNIZAÇÃO DE HABITAÇÃO POPULARES	232.504,69
CONST. AMPLIAÇÃO E OU REFORMA DE CASAS POPULARES	232.504,69
TOTAL	232.504,69
HABITAÇÕES URBANAS	40.236,93
MANUTENÇÃO DO FUNDO DE HABITAÇÃO	40.236,93
TOTAL	40.236,93



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Paripueira**  
 Metas e Prioridades da Administração para : 2023  
 L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2023 - A N E X O I

HABITAÇÕES RURAIS	0,00
PLANEJAMENTO URBANO	0,00
PARQUE AQUÁTICO, ATLETISMO E LAZER	0,00
LIMEZA PÚBLICA	24.974,13
<b>TOTAL</b>	<b>24.974,13</b>
SERVIÇOS FUNERÁRIOS	0,00
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	239.884,05
<b>TOTAL</b>	<b>239.884,05</b>
PARQUES E JARDINS	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	0,00
IMPORTAÇÃO DE INSUMOS INDUSTRIAIS	0,00
COMERCIALIZAÇÃO	0,00
PROMOÇÃO INTERNA DO COMÉRCIO	0,00
PROMOÇÃO EXTERNA DO COMÉRCIO	0,00
SEGUROS E CAPITALIZAÇÃO	0,00
SERVIÇOS BANCÁRIOS E FINANCEIROS	0,00
PROMOÇÃO DO TURISMO	0,00
EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS	0,00
MARCAS E PATENTES	0,00
METROLOGIA	0,00
REGISTRO DE EMPRESAS	0,00
RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	0,00
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	0,00
PREVENÇÃO E COMBATE A DOENÇA DE CHAGAS	0,00
PREVENÇÃO A SAÚDE BUCAL	0,00
CARENCIA NUTRICIONAL	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	0,00
CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00
PROMOÇÃO DE FILIÁTICOS E TERAPISTAS	0,00
SAÚDE MATERNO - INFANTIL	0,00
ABASTECIMENTO D'ÁGUA	0,00
SANEAMENTO GERAL	0,00
SISTEMAS DE ESGOTOS	0,00
DEFESA CONTRA A EROSÃO	0,00
CONTROLE DA POLUIÇÃO	0,00
DEFESA CONTRA AS SECAS	0,00
DEFESA CONTRA AS INUNDAÇÕES	0,00
RECUPERAÇÃO DE TERRAS	0,00
GERAÇÃO DE RENDA	0,00
SEGURO DE EMPREGO	0,00
AUXÍLIO REFEIÇÃO	0,00



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Paripueira**

Metas e Prioridades da Administração para : 2023

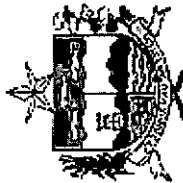
L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2023 - A N E X O I

VALE - TRANSPORTE	0,00
ASSOCIATIVISMO SINDICALISMO	0,00
FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL	0,00
FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRABALHO	0,00
ORDENAMENTO DO EMPREGO E DO SALÁRIO	0,00
SERVIÇO SOCIAL	0,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO NO TRABALHO	0,00
PREVENÇÃO DE ACIDENTE NO TRABALHO	0,00
ASSISTÊNCIA AO MENOR	0,00
ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	1229.047,25
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	28.739,81
MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	23.847,60
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COVID 19 PELO SUAS - EPI	16.971,36
BENEFÍCIO CONTINUADO	29.948,42
DISTRIBUIÇÃO DE GESTAS BÁSICAS	27.371,36
DISTRIBUIÇÃO DE LEITE	12.465,59
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	55.958,86
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ASSISTENCIAL	97.717,95
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	59.617,25
MANUT. DO CONSELHO DO CONSELHO TUTELAR	19.051,36
ATENÇÃO A GESTANTES	33.732,28
MANUT. DOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	18.986,13
APOIO A ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	20.091,36
AUXÍLIO FUNERAL	63.624,70
MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	46.906,05
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL - CRAS	67.181,26
FNAS - BL GBF	12.875,74
BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO E DEFICIENTE	112.663,31
BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA NA ESCOLA	136.856,74
FNAS - BL PSB - PROGRAMA SOCIAL BÁSICO	36.896,94
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	34.953,99
FNAS - BL GSUAS	121.665,25
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	2.268.376,61
TOTAL	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00
ASSISTÊNCIA AO DEPENDENTE QUÍMICO	0,00
ASSISTÊNCIA À FAMÍLIA	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL AOS SEGURADOS	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL A NÃO SEGURADOS	0,00
PROG. PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERV. PÚBLICO	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00
INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	0,00
CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÁFEGO AÉREO	0,00
SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO	0,00



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Paripueira**  
 Metas e Prioridades da Administração para : 2023  
 L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2023 - A N E X O I

RODOVIAS	0,00
TERMINAIS RODOVIÁRIOS	0,00
ESTRADAS VICINAIS	0,00
CONTROLE E SEGURANÇA DE TRAFEGO RODOVIÁRIO	0,00
SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	0,00
CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	0,00
RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS	0,00
DESENVOLVIMENTO DAS PRÁTICAS ESPORTIVAS E RECREATIVAS	27.371,34
APOIO AO DESPORTO AMADOR	27.371,34
MANUT. DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	210.286,12
TOTAL	237.657,46
TERMINAIS FERROVIÁRIOS	0,00
CONTROLE E SEGURANÇA DE TRAFEGO FERROVIÁRIO	0,00
SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO	0,00
PORTOS E TERMINAIS FLUVIAIS E LACUSTRES	0,00
MODERNIZAÇÃO DA REDE VIÁRIA	625.466,64
MANUT. DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	625.466,64
TOTAL	625.466,64
CONTROLE E SEGURANÇA DE TRAFEGO HIDROVIÁRIO	0,00
SERVIÇOS DE TRANSPORTE MARÍTIMO	0,00
SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E LACUSTRES	0,00
HIDROVIAS	0,00
TRANSPORTE DIVERSOS	15.126,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	15.126,00
TOTAL	15.126,00
TRANSPORTE ESCOLAR	0,00
SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO	26.317,79
MANUTENÇÃO DA SMTT	26.317,79
TOTAL	26.317,79
TRANSPORTE METROPOLITANO	0,00
CONTROLE E SEGURANÇA DE TRAFEGO URBANO	0,00
VIAS EXPRESSAS	0,00
VIAS URBANAS	0,00
TERMINAIS INTERMODAIS	0,00
OUTROS	0,00
APOIO A DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO	168.978,87
MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	168.978,87
TOTAL	168.978,87
APOIO E INCENTIVO AO TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	159.662,33
MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	159.662,33
TOTAL	159.662,33
UNIVERSALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAIS	346.986,91
CONST. E OU REFORMA DE GINÁSIO DE ESPORTE	346.986,91
CONSTRUÇÃO E OU REFORMA DE QUADRA DE ESPORTE	222.369,86
CONSTR. E OU AMPL. DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	221.232,05
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES	79.394,77
TOTAL	869.983,59
URBANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	47.183,89
CONST. DE REDES DE ESGOTO E SANEAMENTO	47.183,89



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Paripueira**

Metas e Prioridades da Administração para : 2023

L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2023 - A N E X O I

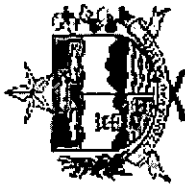
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	37.397,22
CONST. DE CALÇAMENTO E URBANIZAÇÃO	648.853,56
AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA	48.235,60
CONST. DE TERMINAL RODOVIÁRIO	284.692,49
CONST. E OU CONSERV. E URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS E RUAS	319.973,85
CONSTRUÇÃO E OU REFORMA DE MERCADO PÚBLICO	444.725,83
MANUT. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	4.806.532,57
TOTAL	6.637.585,01
MANUT. DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE GOVERNO	142.190,36
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	36.995,00
TOTAL	179.185,36
RESERVA DE CONTINGENCIA	62.398,51
<b>TOTAL</b>	<b>62.398,51</b>
	<b>79.832.865,07</b>

Mateus Quintiliano Gomes  
 Contador  
 CRC AL-009203/0-6

Carlos Abrahão Gomes de Moura  
 Prefeito  
 CPF 310.104.154-68

Luiz Tenório Guimarães  
 Secretário  
 CPF 087.833.654-00





**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Paripueira**

Metodologia e Memória de Cálculos das Metas Anuais <- RECEITAS

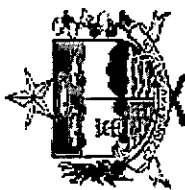
L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2023 - A N E X O II - Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	Atracada		Orçada		Provisão	
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
<b>Receitas Correntes</b>	47.385.701,54	39.901.466,15	65.542.587,74	68.164.288,98	70.890.888,21	73.726.490,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.777.466,14	1.401.399,57	1.457.455,49	1.515.753,67	1.576.383,78	1.639.439,09
<b>Receita Patrimonial</b>	847.842,26	378.787,10	528.959,09	550.117,40	572.220,57	595.006,89
<b>Receita de Serviços</b>	0,00	72.311,11	75.203,55	78.211,69	81.340,15	84.593,75
<b>Transferências Correntes</b>	45.242.386,37	37.981.622,52	63.410.927,86	65.947.382,81	68.585.255,10	71.328.663,22
<b>Outras Receitas Correntes</b>	280.464,77	67.347,85	70.041,75	72.843,41	75.757,13	78.787,40
<b>Receitas de Capital</b>	783.436,53	19.561.640,46	14.122.339,17	14.687.232,69	15.274.721,95	15.885.710,79
Transferências de Capital	783.436,53	19.561.640,46	14.122.339,17	14.687.232,69	15.274.721,95	15.885.710,79
<b>(R) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	3.071.207,93	2.790.917,77	2.902.554,44	3.018.656,60	3.139.402,83	3.264.978,92
<b>TOTAL</b>	<b>45.097.330,14</b>	<b>56.672.190,84</b>	<b>76.762.372,47</b>	<b>79.832.865,07</b>	<b>83.026.177,33</b>	<b>86.347.222,22</b>

Mateus Quintiliano Gomes  
Contador  
CRC AL-009203/O-6

Carlos Abrahão Gomes de Moura  
Prefeito  
CPF 310.104.154-68

Luiz Tenório Guimarães  
Secretário  
CPF 087.833.654-00



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Paripueira**

Metodologia e Memória de Cálculos das Metas Anuais <> DESPESAS

L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2023 - ANEXO II - Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesas	Realizada		Orçada		Previsão	
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	46.404.557,19	37.052.859,44	62.560.034,73	65.083.233,87	67.686.561,27	70.394.021,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.222.161,76	15.631.429,27	38.819.519,19	41.083.891,40	42.727.246,52	44.436.335,85
APLICAÇÕES DIRETAS	25.222.161,76	15.631.429,27	38.819.519,19	41.083.891,40	42.727.246,52	44.436.335,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.182.395,43	21.421.430,17	23.760.515,54	23.999.342,47	24.959.314,75	25.957.686,04
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	244.100,00	175.258,67	205.769,00	198.999,75	206.959,72	215.238,09
APLICAÇÕES DIRETAS	20.938.295,43	21.246.171,50	23.554.746,54	23.800.342,72	24.752.355,03	25.742.447,95
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	16.964.570,26	19.561.840,46	14.122.339,17	14.687.232,69	15.274.721,61	15.985.710,11
INVESTIMENTOS	6.897.047,64	19.403.715,18	11.982.172,77	12.461.459,65	12.959.917,67	13.478.314,04
APLICAÇÕES DIRETAS	6.897.047,64	19.403.715,18	11.982.172,77	12.461.459,65	12.959.917,67	13.478.314,04
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	48.082,11	4.005,39	4.165,60	4.332,22	4.505,50
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	48.082,11	4.005,39	4.165,60	4.332,22	4.505,50
<b>AMORTIZACAO DA DIVIDA</b>	67.522,62	109.843,17	2.136.161,01	2.221.607,44	2.310.471,72	2.402.890,57
APLICAÇÕES DIRETAS	67.522,62	109.843,17	2.136.161,01	2.221.607,44	2.310.471,72	2.402.890,57
<b>RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS</b>	0,00	57.690,94	59.998,57	62.398,51	64.894,45	67.490,22
<b>TOTAL</b>	<b>53.369.127,45</b>	<b>56.672.190,84</b>	<b>76.762.372,47</b>	<b>79.832.865,07</b>	<b>83.026.177,33</b>	<b>86.347.222,22</b>

Mateus Quintiliano Gomes  
Contador

CRC AL-009203/O-6

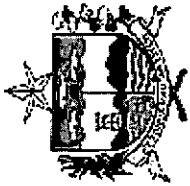
Carlos Abrahão Gomes de Moura  
Prefeito

CPF 310.104.154-68

Luiz Tenório Guimarães

Secretário

CPF 087.833.654-00



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Paripueira**

Anexo de Riscos Fiscais <-> Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências  
L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2023 - AMF - Tabela X - Conforme art.4º, § 3º da LRF

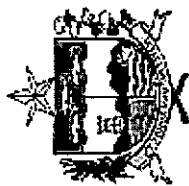
FRUSTRAÇÃO DE RECEITA	Identificação dos Riscos	2023	Providência	2023	LIMITAÇÃO DE EMPENHO
		1.700.000,00			1.700.000,00

Mateus Quintiliano Gomes  
Contador  
CRC AL-009203/O-6

Carlos Abrahão Gomes de Moura  
Prefeito  
CPF 310.104.154-68

Luiz Tenório Guimarães  
Secretário  
CPF 087.833.654-00

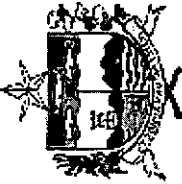




**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Paripueira**  
**RESULTADO PRIMÁRIO**

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2023 - ANEXO III - Conforme art. 4º § 1º da LRF

Especificação	Arrecadada				Orçada				Previsão				
	2020	2021	2022	2023	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2023	2024	2025
Resultado do Banco Central	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - Intra-orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - Intra-orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>(R) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>-3.071.207,93</b>	<b>-2.790.917,77</b>	<b>-2.902.554,44</b>	<b>-3.018.656,60</b>	<b>-3.071.207,93</b>	<b>-2.790.917,77</b>	<b>-2.902.554,44</b>	<b>-3.018.656,60</b>	<b>-3.139.402,83</b>	<b>-3.264.978,92</b>	<b>-3.139.402,83</b>	<b>-3.264.978,92</b>	<b>-3.264.978,92</b>
<b>DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>-3.071.207,93</b>	<b>-2.790.917,77</b>	<b>-2.902.554,44</b>	<b>-3.018.656,60</b>	<b>-3.071.207,93</b>	<b>-2.790.917,77</b>	<b>-2.902.554,44</b>	<b>-3.018.656,60</b>	<b>-3.139.402,83</b>	<b>-3.264.978,92</b>	<b>-3.139.402,83</b>	<b>-3.264.978,92</b>	<b>-3.264.978,92</b>
Deduções das Receitas de Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções das Receitas de Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções Transferências de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)</b>	<b>783.436,53</b>	<b>19.561.640,46</b>	<b>14.122.339,17</b>	<b>14.687.232,69</b>	<b>783.436,53</b>	<b>19.561.640,46</b>	<b>14.122.339,17</b>	<b>14.687.232,69</b>	<b>15.274.721,95</b>	<b>15.885.710,79</b>	<b>15.274.721,95</b>	<b>15.885.710,79</b>	<b>15.885.710,79</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)</b>	<b>45.012.545,88</b>	<b>56.293.403,74</b>	<b>76.233.413,38</b>	<b>79.282.747,67</b>	<b>45.012.545,88</b>	<b>56.293.403,74</b>	<b>76.233.413,38</b>	<b>79.282.747,67</b>	<b>82.454.055,28</b>	<b>85.752.215,33</b>	<b>82.454.055,28</b>	<b>85.752.215,33</b>	<b>85.752.215,33</b>
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>45.097.330,14</b>	<b>56.672.190,84</b>	<b>76.762.372,47</b>	<b>79.832.865,07</b>	<b>45.097.330,14</b>	<b>56.672.190,84</b>	<b>76.762.372,47</b>	<b>79.832.865,07</b>	<b>83.026.177,33</b>	<b>86.347.222,22</b>	<b>83.026.177,33</b>	<b>86.347.222,22</b>	<b>86.347.222,22</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (X)</b>	<b>46.404.557,19</b>	<b>37.052.859,44</b>	<b>62.580.034,73</b>	<b>65.083.233,87</b>	<b>46.404.557,19</b>	<b>37.052.859,44</b>	<b>62.580.034,73</b>	<b>65.083.233,87</b>	<b>67.686.561,27</b>	<b>70.394.021,89</b>	<b>67.686.561,27</b>	<b>70.394.021,89</b>	<b>70.394.021,89</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.222.161,76	15.631.429,27	38.819.519,19	41.083.891,40	25.222.161,76	15.631.429,27	38.819.519,19	41.083.891,40	42.727.246,52	44.436.335,85	42.727.246,52	44.436.335,85	44.436.335,85
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A MUNICIPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	25.222.161,76	15.631.429,27	38.819.519,19	41.083.891,40	25.222.161,76	15.631.429,27	38.819.519,19	41.083.891,40	42.727.246,52	44.436.335,85	42.727.246,52	44.436.335,85	44.436.335,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.182.395,43	21.421.430,17	23.760.515,54	23.999.342,47	21.182.395,43	21.421.430,17	23.760.515,54	23.999.342,47	24.959.314,75	25.957.686,04	24.959.314,75	25.957.686,04	25.957.686,04
TRANSFERÊNCIAS A UNIAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A MUNICIPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	244.100,00	175.258,67	205.769,00	198.999,75	244.100,00	175.258,67	205.769,00	198.999,75	206.959,72	215.236,09	206.959,72	215.236,09	215.236,09
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	20.938.295,43	21.246.171,50	23.564.746,54	23.800.342,72	20.938.295,43	21.246.171,50	23.564.746,54	23.800.342,72	24.752.355,03	25.742.447,95	24.752.355,03	25.742.447,95	25.742.447,95
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)</b>	<b>46.404.557,19</b>	<b>37.052.859,44</b>	<b>62.580.034,73</b>	<b>65.083.233,87</b>	<b>46.404.557,19</b>	<b>37.052.859,44</b>	<b>62.580.034,73</b>	<b>65.083.233,87</b>	<b>67.686.561,27</b>	<b>70.394.021,89</b>	<b>67.686.561,27</b>	<b>70.394.021,89</b>	<b>70.394.021,89</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIII)</b>	<b>6.964.570,26</b>	<b>19.561.640,46</b>	<b>14.122.339,17</b>	<b>14.687.232,69</b>	<b>6.964.570,26</b>	<b>19.561.640,46</b>	<b>14.122.339,17</b>	<b>14.687.232,69</b>	<b>15.274.721,61</b>	<b>15.885.710,11</b>	<b>15.274.721,61</b>	<b>15.885.710,11</b>	<b>15.885.710,11</b>
INVESTIMENTOS	6.897.047,64	19.403.715,18	11.982.172,77	12.461.459,65	6.897.047,64	19.403.715,18	11.982.172,77	12.461.459,65	12.959.917,67	13.478.314,04	12.959.917,67	13.478.314,04	13.478.314,04
TRANSFERÊNCIAS A UNIAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A MUNICIPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	6.897.047,64	19.403.715,18	11.982.172,77	12.461.459,65	6.897.047,64	19.403.715,18	11.982.172,77	12.461.459,65	12.959.917,67	13.478.314,04	12.959.917,67	13.478.314,04	13.478.314,04
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	48.082,11	4.005,39	4.165,60	0,00	48.082,11	4.005,39	4.165,60	4.332,22	4.505,50	4.332,22	4.505,50	4.505,50



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Paripueira**  
**RESULTADO PRIMÁRIO**

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2023 - ANEXO III - Conforme art. 4º § 1º da LRF

Especificação	Arrecadada		Orçada		Previsão	
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
<b>TRANSFERÊNCIAS A UNIAO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A MUNICIPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>	0,00	48.082,11	4.005,39	4.165,60	4.332,22	4.505,50
<b>AMORTIZACAO DA DIVIDA (XIV)</b>	67.522,62	109.843,17	2.136.161,01	2.221.607,44	2.310.471,72	2.402.890,57
<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>	67.522,62	109.843,17	2.136.161,01	2.221.607,44	2.310.471,72	2.402.890,57
<b>RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS (XVI)</b>	0,00	57.690,94	59.996,57	62.398,51	64.894,45	67.490,22
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)</b>	6.897.047,64	19.451.797,29	11.986.178,16	12.465.625,25	12.964.249,89	13.482.819,54
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII + XV + XVI)</b>	53.301.604,83	56.562.347,67	74.626.211,46	77.611.257,63	80.715.705,61	83.944.331,65
<b>DESPA TOTAL</b>	53.369.127,45	56.672.190,84	76.762.372,47	79.832.865,07	83.026.177,33	85.347.222,22
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)</b>	-8.289.058,95	-268.943,93	1.607.201,92	1.671.490,04	1.738.349,67	1.807.883,68

Mateus Quintiliano Gomes  
 Contador  
 CRC AL-009203/O-6

Carlos Abrahão Gomes de Moura  
 Prefeito  
 CPF 310.104.154-68

Luiz Tenório Guimarães  
 Secretário  
 CPF 087.833.654-00



Estado de Alagoas  
 Prefeitura Municipal de Paripueira  
 RESULTADO NOMINAL

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2023 - ANEXO IV - Conforme art. 4º § 1º da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	-27.206.244,17	-28.430.525,15	-29.709.898,78	-31.046.844,22	-32.443.952,20	-33.903.930,04
DEDUÇÕES (II)	14.604.331,25	15.261.526,15	15.948.294,83	16.665.968,10	17.415.936,66	18.199.653,81
Ativo Disponível	15.424.502,63	16.118.605,45	16.843.942,69	17.601.920,11	18.394.006,51	19.221.736,80
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-/-) Restos a Pagar Processados	820.174,58	857.079,30	895.647,86	935.952,01	978.069,85	1.022.082,99
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	-41.810.575,42	-43.692.051,30	-45.658.193,61	-47.712.812,32	-49.859.888,86	-52.103.583,85
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (VIII) = (IV-V)	-41.810.575,42	-43.692.051,30	-45.658.193,61	-47.712.812,32	-49.859.888,86	-52.103.583,85
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.881.475,88</b>	<b>-1.966.142,31</b>	<b>-2.054.618,71</b>	<b>-2.147.076,54</b>	<b>-2.243.694,99</b>

- O cálculo das Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normalizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

\* Refere-se a Dívida Fiscal Líquida do exercício de 2019 R\$ -41.810.575,42

Mateus Quintiliano Gomes  
 Contador  
 CRC AL-009203/0-6

Carlos Abraão Gomes de Moura  
 Prefeito  
 CPF 310.104.154-68

Luiz Tenório Guimarães  
 Secretário  
 CPF 087.833.654-00



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Paripueira**  
 Montante da Dívida Pública  
 L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2023

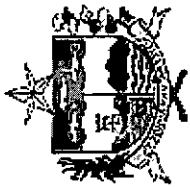
ESPECIFICAÇÃO	2020 (b)	2021 (c)	2022 (d)	2023 (e)	2024 (f)	2025 (g)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>-27.206.244,17</b>	<b>-28.430.525,15</b>	<b>-29.709.898,78</b>	<b>-31.046.844,22</b>	<b>-32.443.952,20</b>	<b>-33.903.930,04</b>
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas	-27.206.244,17	-28.430.525,15	-29.709.898,78	-31.046.844,22	-32.443.952,20	-33.903.930,04
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>14.604.331,25</b>	<b>15.261.526,15</b>	<b>15.948.294,83</b>	<b>16.665.968,10</b>	<b>17.415.936,66</b>	<b>18.199.653,81</b>
Ativo Disponível	14.604.331,25	15.261.526,15	15.948.294,83	16.665.968,10	17.415.936,66	18.199.653,81
Haveres Financeiros	15.424.502,83	16.118.605,45	16.843.942,69	17.601.920,11	18.394.006,51	19.221.736,80
(-) Resíduos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	820.171,58	857.079,30	895.647,86	935.962,01	978.069,85	1.022.082,99
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)</b>	<b>-41.810.575,42</b>	<b>-43.692.051,30</b>	<b>-45.658.193,61</b>	<b>-47.712.812,32</b>	<b>-49.859.888,86</b>	<b>-52.103.553,85</b>

Mateus Quintiliano Gomes  
 Contador  
 CRC AL-009203/0-6

Carlos Abrahão Gomes de Moura  
 Prefeito  
 CPF 310.104.154-68

Luiz Tenório Guimarães  
 Secretário  
 CPF 087.833.654-00





**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Paripueira**

Anexo de Mefas Fiscais <> Evolução do Patrimônio Líquido

L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias: 2023 - AMF - Tabela IV - Conforme art. 4º, § 2º, inciso III da LRF

	2019		2020		2021	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>						
Patrimônio / Capital	16.662.261,63	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>16.662.261,63</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>

Mateus Quintiliano Gomes  
 Contador  
 CRC AL-009203/O-6

Carlos Abraão Gomes de Moura  
 Prefeito  
 CPF 310.104.154-68

Luiz Tenório Guimarães  
 Secretário  
 CPF 087.833.654-00



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Paripueira**

Anexo de Metas Fiscais <=> Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2023 - AMF - Tabela VIII - Conforme art. 4º, § 2º, inciso V da LRF

Tributo	Modalidade	Sétor / Programa / Beneficiário	Renúncia de Receita 2022	Renúncia de Receita Previsão 2023	Renúncia de Receita Previsão 2024	Compensação
			0,00	0,00	0,00	

Mateus Quintiliano Gomes  
Contador  
CRC AL-009203/O-6

Carlos Abrahão Gomes de Moura  
Prefeito  
CPF 310.104.154-68

Luiz Tenório Guimarães  
Secretário  
CPF 087.833.654-00



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Paripueira**

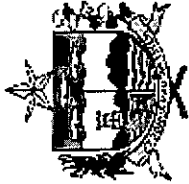
Anexo de Metas Fiscais ↔ Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos  
L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2023 - AMF - Tabela V - Conforme art. 4º, § 2º, inciso III da LRF

	2023	2024	2025	2026
<b>RECEITA REALIZADAS</b>				
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetta de Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>				
APLICACAO DOS RECURSOS DA ALIENACAO DE ATIVOS				
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIARIOS				
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)</b>				
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Mateus Quintiliano Gomes  
Contador  
CRC AL-009203/0-6

Carlos Abrahão Gomes de Moura  
Prefeito  
CPF 310.104.154-68

Luiz Tenório Guimarães  
Secretário  
CPF 087.833.654-00



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Paripueira**

Anexo de Metas Fiscais <-> Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado  
 L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2023 - AMF - Tabela I X - Conforme art. 4º, § 2º, inciso V da LRF

E V E N T O		2022
Aumento Permanente da Receita		20.090.181,63
(-) Transferências Constitucionais		0,00
(+/-) Transferências ao FUNDEB		0,00
<b>Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )</b>		<b>20.090.181,63</b>
Redução Permanente de Despesas ( II )		0,00
<b>Margem Bruta ( III ) = ( I + II )</b>		<b>20.090.181,63</b>
Saldo Utilizado da Margem Bruta ( IV )		0,00
Novas DOCC		0,00
Novas DOCC Geradas pelas PPP		0,00
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC ( V ) = ( III - IV )</b>		<b>20.090.181,63</b>

Mateus Quintiliano Gomes  
 Contador  
 CRC AL-009203/O-6

Carlos Abrahão Gomes de Moura  
 Prefeito  
 CPF 310.104.154-68

Luiz Tenório Guimarães  
 Secretário  
 CPF 087.833.654-00



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Paripueira**

Anexo de Metas Fiscais ↔ Metas Anuais

L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2023 - AMF - Tabela I - Conforme art. 4º § 1º da LRF

	2022		2023 (a)		2024 (a)		% PIB (a/PIB) x 100	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (a)	Valor Constante					
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>											
Receita Total	76.762.372,47	71.772.815,98	79.832.865,07	75.122.723,55	83.026.177,33	78.210.656,51	0,243	78.210.656,51	0,248	78.210.656,51	0,253
Receitas Primárias (I)	76.762.372,47	71.772.815,98	79.832.865,07	75.122.723,55	83.026.177,33	78.210.656,51	0,243	78.210.656,51	0,248	78.210.656,51	0,253
Despesa Total	76.762.372,47	71.772.815,98	79.832.865,07	75.122.723,55	83.026.177,33	78.210.656,51	0,243	78.210.656,51	0,248	78.210.656,51	0,253
Despesas Primárias (II)	74.626.211,46	69.775.505,45	77.611.257,63	73.032.190,96	80.715.705,61	76.034.192,16	0,237	76.034.192,16	0,241	76.034.192,16	0,246
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.136.161,01	1.997.310,53	2.221.607,44	2.090.532,59	2.310.471,72	2.176.464,35	-0,007	2.176.464,35	0,007	2.176.464,35	0,007
Resultado Nominal	-1.966.142,31	0,00	-2.054.618,71	0,00	-2.147.076,54	0,00	-0,006	0,00	-0,006	0,00	-0,007
Dívida Pública Consolidada	29.709.898,78	-0,00	31.046.844,22	0,00	32.443.952,20	0,00	-0,094	0,00	-0,097	0,00	-0,099
Dívida Consolidada Líquida	-45.658.193,61	0,00	-47.712.812,32	0,00	-49.859.888,86	0,00	-0,145	0,00	-0,148	0,00	-0,152
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota :

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se a projeção do PIB do Estado

Projeção do PIB do Estado	
2022	2023
2023	2024

31.534.000.000,00 32.165.000.000,00 32.799.000.000,00

Mateus Quintiliano Gomes  
Contador  
CRC AL-009203/0-6

Carlos Abrahão Gomes de Moura  
Prefeito  
CPF 310.104.154-68

Luiz Tenório Guimarães  
Secretário  
CPF 087.833.654-00



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Paripueira**

Anexo de Metas Fiscais <- Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores  
L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2023 - AMF - Tabela III - Conforme art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

	VALORES A PREÇOS CORRENTES					%	%	%	%
	2020	2021	2022	2023	2024				
Receita Total	45.097.330,14	56.672.190,84	76.762.372,47	79.832.865,07	83.026.177,33	4,0	4,0	4,0	86.347.222,22
Receitas Primárias ( I )	45.097.330,14	56.672.190,84	76.762.372,47	79.832.865,07	83.026.177,33	4,0	4,0	4,0	86.347.222,22
Despesa Total	53.369.127,45	56.672.190,84	76.762.372,47	79.832.865,07	83.026.177,33	4,0	4,0	4,0	86.347.222,22
Despesas Primárias ( II )	53.301.604,83	56.562.347,67	74.626.211,46	77.611.257,63	80.715.705,61	4,0	4,0	4,0	83.944.331,65
Resultado Primário ( III ) = ( I - II )	8.204.274,69	109.843,17	2.136.161,01	2.221.607,44	2.310.471,72	4,0	4,0	4,0	2.402.890,57
Resultado Nominal	0,00	-1.881.475,88	-1.966.142,31	-2.054.618,71	-2.147.076,54	4,5	4,5	4,5	-2.243.694,99
Dívida Pública Consolidada	27.206.244,17	28.430.525,15	29.709.898,78	31.046.844,22	32.443.982,20	4,5	4,5	4,5	33.903.930,04
Dívida Consolidada Líquida	-1.810.575,42	-43.692.051,30	-45.658.193,61	-47.712.812,32	-49.859.888,86	4,5	4,5	4,5	-52.103.583,85

	VALORES A PREÇOS CONSTANTES					%	%	%	%
	2020	2021	2022	2023	2024				
Receita Total	47.758.072,34	60.072.521,78	71.772.815,98	75.122.723,55	78.210.656,51	4,7	4,7	4,7	81.080.039,00
Receitas Primárias ( I )	47.758.072,34	60.072.521,78	71.772.815,98	75.122.723,55	78.210.656,51	4,7	4,7	4,7	81.080.039,00
Despesa Total	56.517.905,22	60.072.520,09	71.772.815,98	75.122.723,55	78.210.656,51	4,7	4,7	4,7	81.080.039,00
Despesas Primárias ( II )	56.446.398,78	59.956.086,34	69.775.505,45	73.032.190,96	76.034.192,16	4,7	4,7	4,7	78.823.724,76
Resultado Primário ( III ) = ( I - II )	-8.688.326,44	116.435,44	1.997.310,53	2.090.532,59	2.176.464,35	4,7	4,7	4,7	2.256.314,24
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,0	0,00

Nota :

Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO				
2020	2021	2022	2023	2025
5,90	6,00	6,50	5,90	6,10

PROJEÇÃO				
2020	2021	2022	2023	2025
4,50	4,50	4,50	4,50	4,50

Mateus Quintiliano Gomes  
Contador  
CRC AL-009203/0-6

Carlos Abrahão Gomes de Moura  
Prefeito  
CPF 310.104.154-68

Luiz Tenório Guimarães  
Secretário  
CPF 087.833.654-00



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Paripueira**

Anexo de Metas Fiscais <- Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior  
 L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2023 - AMF - Tabela II - Conforme art. 4º, § 2º, Inciso I da LRF

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2020		II - Metas Realizadas 2020		Variação (II-I)	
	Valor Corrente (a)	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	% PIB (b/PIB) x 100	Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	0,00	0,000	45.097.330,14	0,148	45.097.330,14	0,000
Receitas Primárias (I)	0,00	0,000	45.097.330,14	0,148	45.097.330,14	0,000
Despesa Total	0,00	0,000	53.369.127,45	0,175	53.369.127,45	0,000
Despesas Primárias (II)	0,00	0,000	53.301.604,83	0,175	53.301.604,83	0,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	0,000	-8.204.274,69	-0,027	-8.204.274,69	-0,000
Resultado Nominal	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000	-27.206.244,17	-0,089	-27.206.244,17	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,000	-41.810.575,42	-0,137	-41.810.575,42	0,000

Nota :

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se a Projeção do PIB do Estado

Projeção do PIB do Estado

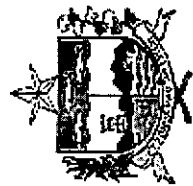
2020

30.520.000.000,00

Mateus Quintiliano Gomes  
 Contador  
 CRC AL-009203/O-6

Carlos Abrahão Gomes de Moura  
 Prefeito  
 CPF 310.104.154-68

Luiz Tenório Guimarães  
 Secretário  
 CPF 087.833.654-00



**Estado de Alagoas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA**  
 L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2023  
**R E C E I T A S**

Código	Especificação	Recurso	2022	2023	2024	2025	Valor Total
1.0.0.0.00.00.00.0000	Receitas Correntes		65.542.587,74	68.164.288,98	70.890.858,21	73.726.490,35	278.324.225,28
1.1.0.0.00.00.00.0000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.457.455,49	1.515.753,67	1.576.383,78	1.639.439,09	6.189.032,03
1.1.1.0.00.00.00.0000	Impostos		905.234,49	941.443,86	979.101,60	1.018.265,65	3.844.045,60
1.1.1.2.00.00.00.0000	Impostos sobre o Patrimônio		435.103,59	452.507,73	470.608,03	489.432,35	1.847.651,70
1.1.1.2.50.00.00.0000	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0500.00.0000	311.203,81	323.651,96	336.598,03	350.061,95	1.321.515,75
1.1.1.2.53.00.00.0000	Impostos Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0500.00.0000	123.899,78	128.855,77	134.010,00	139.370,40	526.135,95
1.1.1.3.00.00.00.0000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		413.019,08	429.539,84	446.721,43	464.590,28	1.753.870,63
1.1.1.3.03.01.01.0000	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - Trabalho - IRRF	0500.00.0000	413.019,08	429.539,84	446.721,43	464.590,28	1.753.870,63
1.1.1.4.00.00.00.0000	Impostos sobre a Produção, Circulação e Serviços		57.111,82	59.396,29	61.772,14	64.243,02	242.523,27
1.1.1.4.51.00.00.0000	Impostos Sobre Serviços		57.111,82	59.396,29	61.772,14	64.243,02	242.523,27
1.1.1.4.51.10.00.0000	Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	0500.00.0000	57.111,82	59.396,29	61.772,14	64.243,02	242.523,27
1.1.2.0.00.00.00.0000	Taxas		184.855,64	192.249,85	199.939,83	207.937,41	784.982,73
1.1.2.1.00.00.00.0000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		21.495,87	22.365,69	23.249,91	24.179,90	91.281,37
1.1.2.1.50.00.00.0000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0500.00.0000	1.569,48	1.632,25	1.697,54	1.765,44	6.664,71
1.1.2.1.98.00.00.0000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	0500.00.0000	19.926,39	20.723,44	21.552,37	22.414,46	84.616,66
1.1.2.2.00.00.00.0000	Taxas pela Prestação de Serviços		163.359,77	169.894,16	176.689,92	183.757,51	693.701,36
1.1.2.2.98.00.00.0000	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	0500.00.0000	163.359,77	169.894,16	176.689,92	183.757,51	693.701,36
1.1.3.0.00.00.00.0000	Contribuição de Melhoria		367.365,36	382.059,96	397.342,35	413.236,03	1.560.003,70
1.1.3.1.00.00.00.0000	Contribuição de Melhoria		367.365,36	382.059,96	397.342,35	413.236,03	1.560.003,70
1.1.3.1.50.00.00.0000	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0500.00.0000	19.738,96	20.528,51	21.349,65	22.203,63	83.820,75
1.1.3.1.51.00.00.0000	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0500.00.0000	347.626,40	361.531,45	375.992,70	391.032,40	1.476.182,95
1.3.0.0.00.00.00.0000	Recelta Patrimonial		528.959,09	550.117,40	572.122,05	595.006,89	2.246.205,43
1.3.2.0.00.00.00.0000	Valores Mobiliários		528.959,09	550.117,40	572.122,05	595.006,89	2.246.205,43
1.3.2.1.00.01.01.00.0000	Recetação de Depósitos Bancários - Principal		472.715,86	491.624,48	511.289,42	531.740,96	1.997.370,72
1.3.2.1.00.01.01.01.0000	Receta de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - ROYALTIES	0500.00.0000	3.947,42	4.105,31	4.269,52	4.440,30	16.762,55
1.3.2.1.00.01.01.02.0000	Receta de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	0540.00.0000	73.167,12	76.093,80	79.137,55	82.303,05	310.701,52
1.3.2.1.00.01.01.03.0000	Receta de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde	1002.00.0000	203.146,71	211.272,57	219.723,47	228.512,40	862.655,15
1.3.2.1.00.01.01.05.0000	Receta de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE	1001.00.0000	6.746,58	6.392,44	6.646,13	6.914,05	26.701,20
1.3.2.1.00.01.01.06.0000	Receta de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - ASPS	1002.00.0000	1.569,51	1.632,29	1.697,58	1.765,48	6.664,86
1.3.2.1.00.01.01.09.0000	Receta de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - CIDE	0500.00.0000	1.779,51	1.226,69	1.275,75	1.326,78	5.008,73
1.3.2.1.00.01.01.10.0000	Receta de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS	0669.00.0000	45.070,42	46.873,23	48.748,15	50.698,07	191.389,87
1.3.2.1.00.01.01.11.0000	Receta de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNDE	1001.00.0000	58.872,85	61.227,76	63.676,87	66.223,94	250.007,42
1.3.2.1.00.01.01.12.0000	Receta de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	0500.00.0000	4.737,33	4.926,82	5.123,89	5.328,84	20.116,88
1.3.2.1.00.01.01.13.0000	Receta de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados	0500.00.0000	74.878,44	77.873,57	80.988,51	84.228,05	317.968,57
1.3.2.1.01.01.04.00.0000	Recetas de Remuneração de Depósito Bancários de Recurso - Funder / Precatórios	0544.00.0000	56.243,20	58.492,92	60.832,63	63.265,93	238.834,68
1.6.0.0.00.00.00.0000	Receta de Serviços		75.203,55	78.211,69	81.340,15	84.593,75	319.349,14
1.6.1.01.01.01.00.0000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		75.203,55	78.211,69	81.340,15	84.593,75	319.349,14
1.6.1.01.01.01.01.0000	Serviços Relativos a eventos/Educação	0500.00.0000	75.203,55	78.211,69	81.340,15	84.593,75	319.349,14



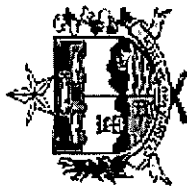


**Estado de Alagoas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA**

L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2023

R E C E I T A S

Código	Especificação	Recurso	2022	2023	2024	2025	Valor Total
1.7.1.0.00.00.00.00.0000	Transferências Correntes		63.410.927,86	65.947.362,81	68.585.255,10	71.328.663,22	269.272.208,99
1.7.1.0.00.00.00.00.0000	Transferências da União e de suas Entidades		51.295.535,21	53.347.354,50	55.481.246,51	57.700.494,33	217.824.630,55
1.7.1.1.00.00.00.00.0000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		14.596.009,06	15.179.847,50	15.787.039,43	16.418.519,14	61.981.415,13
1.7.1.1.00.00.00.00.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		14.555.680,48	15.137.905,79	15.743.420,07	16.373.155,02	61.810.161,36
1.7.1.1.51.10.00.00.00.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	0500.00.0000	13.317.281,32	13.849.970,67	14.403.967,55	14.980.124,40	56.551.343,94
1.7.1.1.51.20.00.00.00.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	0500.00.0000	619.199,58	643.967,56	669.726,26	696.515,31	2.629.408,71
1.7.1.1.51.30.00.00.00.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0500.00.0000	619.199,58	643.967,56	669.726,26	696.515,31	2.629.408,71
1.7.1.1.52.00.00.00.00.0000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	0500.00.0000	6.344,47	6.598,24	6.862,16	7.136,64	26.941,51
1.7.1.1.54.00.00.00.00.0000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0750.00.0000	33.984,11	35.343,47	36.757,20	38.227,48	144.312,26
1.7.1.2.00.00.00.00.00.0000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.490.964,44	5.710.603,01	5.939.027,11	6.176.588,18	23.317.182,74
1.7.1.2.52.00.00.00.00.0000	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		5.490.964,44	5.710.603,01	5.939.027,11	6.176.588,18	23.317.182,74
1.7.1.2.52.10.00.00.00.0000	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0500.00.0000	5.287.877,03	5.499.392,11	5.719.367,79	5.948.742,50	22.454.779,43
1.7.1.2.52.20.00.00.00.0000	Cota-Parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	0500.00.0000	28.279,56	29.410,74	30.587,16	31.810,64	120.088,10
1.7.1.2.52.40.00.00.00.0000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	0500.00.0000	174.807,85	181.800,16	189.072,16	196.635,04	742.315,21
1.7.1.3.00.00.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		5.484.338,33	5.703.711,80	5.931.860,21	6.169.134,57	23.289.044,91
1.7.1.3.50.00.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco		5.484.338,33	5.703.711,80	5.931.860,21	6.169.134,57	23.289.044,91
1.7.1.3.50.10.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		2.279.649,73	2.370.935,69	2.465.669,09	2.564.295,83	9.680.450,34
1.7.1.3.50.10.01.00.00.0000	Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	0600.00.0000	1.289.352,10	1.340.926,18	1.394.563,22	1.450.345,74	5.475.187,24
1.7.1.3.50.10.02.00.00.0000	Piso de Atenção Básica Variável - Saúde de Família - PSF	0600.00.0000	199.546,55	207.328,41	215.829,54	224.462,72	847.367,22
1.7.1.3.50.10.03.00.00.0000	Piso de Atenção Básica Variável - Agentes Comunitários de Saúde - PACS	0600.00.0000	72.305,85	75.198,06	78.206,00	81.334,24	307.044,17
1.7.1.3.50.10.04.00.00.0000	Piso de Atenção Básica Variável - Saúde Bucal - PSB	0600.00.0000	91.285,87	94.937,30	98.734,79	102.684,18	387.642,14
1.7.1.3.50.10.05.00.00.0000	Piso de Atenção Básica Variável - Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	0600.00.0000	189.494,15	197.073,91	204.956,86	213.195,13	804.680,05
1.7.1.3.50.10.06.00.00.0000	Piso de Atenção Básica Variável - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	0600.00.0000	437.865,21	455.171,81	473.378,68	492.313,82	1.858.529,52
1.7.1.3.50.30.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		33.066,50	34.338,15	35.764,71	37.195,29	140.415,65
1.7.1.3.50.30.01.00.00.0000	Incentivo Financeiro Para a Vigilância em Saúde	0600.00.0000	15.367,22	15.981,90	16.621,17	17.266,01	65.256,30
1.7.1.3.50.30.02.00.00.0000	Incentivo Financeiro Para a Execução de Ações de Vigilância Sanitária	0600.00.0000	17.699,28	18.407,25	19.143,54	19.909,28	75.159,35
1.7.1.3.50.40.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		129.742,85	134.940,88	140.338,51	145.982,05	550.982,29
1.7.1.3.50.40.01.00.00.0000	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	0600.00.0000	129.742,85	134.940,88	140.338,51	145.982,05	550.982,29
1.7.1.3.50.90.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		3.041.871,25	3.163.546,08	3.290.087,90	3.421.691,40	12.917.196,63
1.7.1.3.50.90.01.00.00.0000	Atenção à Saúde da população Para Procedimentos no MAC	0600.00.0000	186.236,88	192.646,35	200.352,20	208.366,28	786.607,71
1.7.1.3.50.90.02.00.00.0000	Recetta Para Combate ao Coronavírus - COVID 19	0602.00.0000	120.058,41	124.860,74	129.855,16	135.049,36	509.823,67
1.7.1.3.50.90.99.00.00.0000	Outras Transferências da União para o Fundo de Saúde - FMS/SUS	1002.00.0000	2.736.575,96	2.846.038,99	2.959.880,54	3.078.275,76	11.620.771,25
1.7.1.4.00.00.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		2.774.506,07	2.885.486,27	3.000.905,66	3.120.941,85	11.781.839,85
1.7.1.4.50.00.00.00.00.0000	Transferências do Salário-Educação		270.794,43	281.626,20	292.891,24	304.606,88	1.149.918,75
1.7.1.4.52.00.00.00.00.0000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		299.000,90	310.960,91	323.399,31	336.335,27	1.269.696,39
1.7.1.4.52.01.00.00.00.0000	PNAE Fundamental - FNDE	0552.00.0000	170.860,54	177.694,96	184.892,75	192.194,86	725.553,11
1.7.1.4.52.02.00.00.00.0000	PNAE Pré-Escola - FNDE	0552.00.0000	59.872,70	62.267,60	64.768,30	67.348,63	254.247,23
1.7.1.4.52.03.00.00.00.0000	PNAE Creche - FNDE	0552.00.0000	57.378,66	5.967,37	6.206,06	6.454,30	29.365,59



**Estado de Alagoas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA**

L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2023

R E C E I T A S

Código	Especificação	Recurso	2022	2023	2024	2025	Valor Total
1.7.1.4.52.04.00.00.0000	PNAE Educação de Jovens e Adultos - EJA - FNDE	0552.00.000	23.529,80	24.470,99	25.449,82	26.467,81	99.918,42
1.7.1.4.52.05.00.00.0000	PNAE Mais Educação - FNDE	0552.00.000	20.490,10	21.309,70	22.162,08	23.048,56	87.010,44
1.7.1.4.52.06.00.00.0000	PNAE Atendimento Educacional Especializado - AEE - FNDE	0552.00.000	18.509,80	19.250,29	20.020,30	20.821,11	78.601,60
1.7.1.4.53.00.00.00.0000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	0553.00.000	180.929,53	188.166,71	195.693,37	203.521,10	768.310,71
1.7.1.4.53.01.00.00.0000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	0553.00.000	126.131,01	131.176,25	136.423,30	141.880,23	535.610,79
1.7.1.4.53.02.00.00.0000	Transferência Estadual Transporte Escolar - GETE	0571.00.000	547.98,52	56.990,46	59.270,07	61.640,87	232.899,92
1.7.1.4.55.00.00.00.0000	Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	0569.00.000	38.414,56	39.951,14	41.549,18	43.211,14	163.126,02
1.7.1.4.98.00.00.00.0000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1007.00.000	1.985.366,65	2.064.781,31	2.147.872,56	2.233.267,46	8.430.787,98
1.7.1.5.00.00.00.00.0000	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	0540.00.000	3.774.822,72	3.925.607,62	4.082.631,92	4.245.937,19	16.028.799,45
1.7.1.5.50.00.00.00.0000	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	0540.00.000	3.774.822,72	3.925.607,62	4.082.631,92	4.245.937,19	16.028.799,45
1.7.1.6.00.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0660.00.000	924.520,22	961.500,99	999.981,00	1.039.989,41	3.925.941,62
1.7.1.6.50.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0660.00.000	924.520,22	961.500,99	999.981,00	1.039.989,41	3.925.941,62
1.7.1.6.50.01.00.00.0000	Programa Criança Feliz	0660.00.000	118.985,83	121.665,26	126.531,87	131.593,14	498.776,10
1.7.1.6.50.02.00.00.0000	Bolsa Família - IGDBF	0660.00.000	64.597,41	67.181,30	69.868,55	72.663,29	274.310,55
1.7.1.6.50.03.00.00.0000	Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	0660.00.000	34.477,90	35.857,01	37.291,29	38.782,94	146.409,14
1.7.1.6.50.04.00.00.0000	Benefício de Prestação Continuada - BPC	0660.00.000	10.833,00	11.266,32	11.716,97	12.185,64	46.001,93
1.7.1.6.50.05.00.00.0000	Programa Social Básico - BLGPSB - FNAS	0660.00.000	124.163,56	129.130,10	134.295,30	139.667,11	527.256,07
1.7.1.6.50.06.00.00.0000	Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - FNAS	0660.00.000	63.155,86	65.882,09	68.309,37	71.041,74	268.390,06
1.7.1.6.50.07.00.00.0000	Transferência FNAS Programa Assistência Proteção ao Idoso - API	0660.00.000	12.380,58	12.875,80	13.390,83	13.926,46	52.573,67
1.7.1.6.50.08.00.00.0000	Transferência FNAS Combate ao COVID-19 pelo SUAS - EPI	0660.00.000	24.853,48	25.847,62	26.891,52	27.966,78	105.599,41
1.7.1.6.50.09.00.00.0000	Transferências de Outros Programas do FNAS	0669.00.000	473.072,59	491.995,49	511.675,30	532.142,31	2.008.885,69
1.7.1.7.00.00.00.00.0000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0660.00.000	32.434,89	33.732,28	35.081,57	36.484,83	137.733,57
1.7.1.7.52.00.00.00.0000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0660.00.000	32.434,89	33.732,28	35.081,57	36.484,83	137.733,57
1.7.1.9.00.00.00.00.0000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0500.00.000	18.218.139,40	18.946.865,03	19.704.739,61	20.492.929,16	77.362.673,20
1.7.1.9.50.00.00.00.0000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0500.00.000	15.886.419,05	16.521.875,80	17.182.750,82	17.870.060,83	67.461.106,50
1.7.1.9.50.01.00.00.0000	Receita Part. Pagamento de Precatórios - UNAL	0500.00.000	15.759.371,91	16.389.746,78	17.045.336,65	17.727.160,11	66.921.615,45
1.7.1.9.50.02.00.00.0000	Auxílio Financeiro - Esforço Exportador (MP 192/04)	0500.00.000	40.844,08	42.477,84	44.176,95	45.944,02	173.442,89
1.7.1.9.50.03.00.00.0000	Lei Aldir Blanc	0500.00.000	37.000,00	38.480,00	40.019,20	41.619,96	157.119,16
1.7.1.9.50.99.00.00.0000	Outras Transferências de Recursos da União	0500.00.000	49.203,06	51.171,18	53.218,02	55.346,74	208.939,00
1.7.1.9.51.00.00.00.0000	Transferências Financeiras do CPMI - Desoneração - L.C. Nº 87/96	0500.00.000	22.251,22	23.141,26	24.086,91	25.029,56	94.489,97
1.7.1.9.56.00.00.00.0000	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao FUNDEF	0544.00.000	2.309.469,21	2.401.847,97	2.497.921,88	2.597.838,75	9.807.077,81
1.7.2.0.00.00.00.00.0000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0500.00.000	3.313.493,21	3.446.032,90	3.583.874,17	3.727.229,10	14.070.629,38
1.7.2.1.00.00.00.00.0000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	0500.00.000	2.665.183,80	2.771.791,14	2.882.662,77	2.997.969,26	11.317.606,97
1.7.2.1.50.00.00.00.0000	Cota-Parte do CPMI	0500.00.000	2.452.968,50	2.551.087,24	2.653.130,72	2.759.255,94	10.416.442,40
1.7.2.1.51.00.00.00.0000	Cota-Parte do IPVA	0500.00.000	188.666,43	196.213,08	204.061,60	212.224,06	801.165,17
1.7.2.1.52.00.00.00.0000	Cota-Parte do IPI - Municípios	0500.00.000	23.546,87	24.490,82	25.470,45	26.489,26	99.999,40
1.7.2.2.00.00.00.00.0000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0500.00.000	75.138,10	78.143,62	81.269,36	84.520,13	319.071,21
1.7.2.2.50.00.00.00.0000	Transferência da Cota-parce da Compensação Financeira (25%)	0500.00.000	75.138,10	78.143,62	81.269,36	84.520,13	319.071,21



**Estado de Alagoas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA**

L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2023

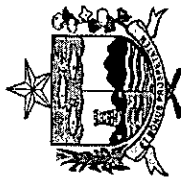
R E C E I T A S

Código	Especificação	Récurso	2022	2023	2024	2025	Valor Total
1.7.2.2.50.30.00.00.0000	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89,	0500.00.000	75.138,10	78.143,62	81.289,36	84.520,13	319.071,21
1.7.2.3.00.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0500.00.000	548.317,82	570.350,52	593.060,52	616.782,93	2.328.411,79
1.7.2.3.50.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0500.00.000	548.317,82	570.350,52	593.060,52	616.782,93	2.328.411,79
1.7.2.3.50.01.00.00.0000	Bloco de Atenção Básica - SESAU	0600.00.000	410.906,39	427.342,64	444.436,34	462.213,79	1.744.899,16
1.7.2.3.50.02.00.00.0000	Bloco Pró Saúde - SESAU	0600.00.000	62.563,41	65.065,94	67.668,57	70.375,31	265.673,23
1.7.2.3.50.99.00.00.0000	Outras Transferências do Estado para a Saúde	0659.00.000	74.848,02	77.941,94	80.955,61	84.193,83	317.839,40
1.7.2.9.00.00.00.00.0000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0500.00.000	24.853,49	25.847,62	26.881,52	27.955,78	105.539,41
1.7.2.9.51.00.00.00.0000	Transferências de Estados designadas a Assistência Social	0669.00.000	24.853,49	25.847,62	26.881,52	27.955,78	105.539,41
1.7.5.0.00.00.00.00.0000	Transferências de Outras Instituições Públicas	0500.00.000	8.801.899,44	9.153.975,41	9.520.134,42	9.900.939,79	37.376.949,06
1.7.5.1.00.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do FUNDEB	0500.00.000	8.801.899,44	9.153.975,41	9.520.134,42	9.900.939,79	37.376.949,06
1.7.5.1.50.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do FUNDEB	0500.00.000	8.801.899,44	9.153.975,41	9.520.134,42	9.900.939,79	37.376.949,06
1.7.5.1.50.01.00.00.0000	Transferências de Recursos do FUNDEB	0540.00.000	8.801.899,44	9.153.975,41	9.520.134,42	9.900.939,79	37.376.949,06
1.9.0.0.00.00.00.00.0000	Outras Receitas Correntes	0500.00.000	70.041,75	72.843,41	75.757,13	78.787,40	297.429,69
1.9.2.0.00.00.00.00.0000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0500.00.000	70.041,75	72.843,41	75.757,13	78.787,40	297.429,69
1.9.2.2.01.00.00.00.0000	Restituições	0500.00.000	70.041,75	72.843,41	75.757,13	78.787,40	297.429,69
1.9.2.2.01.00.00.00.0000	Restituição de Convênios	0500.00.000	70.041,75	72.843,41	75.757,13	78.787,40	297.429,69
1.9.2.2.01.01.00.00.0000	Restituição Pelo Pagamento Indevido - ADM	0500.00.000	64.381,93	66.957,20	69.635,48	72.420,89	273.395,50
2.0.0.0.00.00.00.00.0000	Receitas de Capital	0500.00.000	14.122.339,17	14.687.232,69	15.274.721,95	15.885.710,79	59.970.004,60
2.4.0.0.00.00.00.00.0000	Transferências de Capital	0500.00.000	14.122.339,17	14.687.232,69	15.274.721,95	15.885.710,79	59.970.004,60
2.4.1.0.00.00.00.00.0000	Transferências da União e de suas Entidades	0500.00.000	11.099.893,61	11.543.987,24	12.005.642,70	12.485.868,38	47.135.289,93
2.4.1.2.00.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0500.00.000	6.559.629,59	6.822.014,76	7.094.895,34	7.378.691,15	27.855.230,84
2.4.1.2.50.00.00.00.0000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0500.00.000	6.559.629,59	6.822.014,76	7.094.895,34	7.378.691,15	27.855.230,84
2.4.1.2.50.20.00.00.0000	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a	0599.00.000	106.953,88	111.232,03	115.681,31	120.308,56	454.175,78
2.4.1.2.50.30.00.00.0000	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao FUNDEF	0544.00.000	6.452.675,71	6.710.782,73	6.979.214,03	7.258.382,59	27.401.055,06
2.4.1.4.00.00.00.00.0000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0500.00.000	4.540.262,02	4.721.872,48	4.910.747,36	5.107.177,23	19.280.059,09
2.4.1.4.50.00.00.00.0000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	0500.00.000	173.935,88	180.893,31	188.129,04	195.654,20	738.612,43
2.4.1.4.99.00.00.00.0000	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0500.00.000	4.366.326,14	4.540.979,17	4.722.618,32	4.911.523,03	18.541.446,66
2.4.1.4.99.01.00.00.0000	Outras Transferências de Convênios da União	0500.00.000	2.130.138,41	2.215.343,94	2.303.957,69	2.396.115,99	9.045.556,03
2.4.1.4.99.02.00.00.0000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Construção e Reforma de	0500.00.000	263.186,34	273.713,79	284.662,34	296.048,93	1.117.611,30
2.4.1.4.99.03.00.00.0000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Urbanização da Orfa Marítima	0500.00.000	1.428.401,39	1.485.537,44	1.544.968,93	1.606.757,28	6.065.655,04
2.4.1.4.99.04.00.00.0000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Calçamento e Urbanização	0500.00.000	544.600,00	566.384,00	589.039,36	612.600,93	2.312.624,29
2.4.2.0.00.00.00.00.0000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0500.00.000	3.022.447,56	3.143.345,45	3.269.079,25	3.399.842,41	12.834.714,67
2.4.2.2.00.00.00.00.0000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	0500.00.000	3.022.447,56	3.143.345,45	3.269.079,25	3.399.842,41	12.834.714,67
2.4.2.2.50.00.00.00.0000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	0500.00.000	382.833,59	398.146,93	414.072,80	430.635,71	1.625.689,03
2.4.2.2.51.00.00.00.0000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	0500.00.000	1.221.593,06	1.270.456,78	1.321.275,05	1.374.126,05	5.187.450,94
2.4.2.2.51.00.00.00.0000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	0669.00.000	1.154.252,75	1.200.422,86	1.248.439,77	1.298.377,36	4.901.492,74
2.4.2.2.99.00.00.00.0000	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	0500.00.000	263.768,16	274.318,88	285.291,63	296.703,29	1.120.081,96
9.0.0.0.00.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	0500.00.000	-2.302.554,44	-3.018.656,60	-3.139.402,93	-3.264.978,92	-12.325.592,79



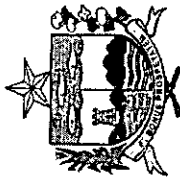
**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Paripueira**  
 Anexo II - Receita por Categorias Econômicas  
 Exercício : 2023

Código	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.54.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE -	35.343,47		
1.7.1.2.00.00.00.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.710.603,01		
1.7.1.2.52.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	5.710.603,01		
1.7.1.2.52.10.00.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	5.499.392,11		
1.7.1.2.52.20.00.00.00.00	Cota-Parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	28.410,74		
1.7.1.2.52.40.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	181.800,16		
1.7.1.3.00.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.703.711,80		
1.7.1.3.50.00.00.00.00.00	Serviços Públicos de Saúde	5.703.711,80		
1.7.1.3.50.10.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.370.835,69		
1.7.1.3.50.10.01.00.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	1.340.926,18		
1.7.1.3.50.10.02.00.00.00	Piso de Atenção Básica Variável - Saúde de Família - PSF	207.528,41		
1.7.1.3.50.10.03.00.00.00	Piso de Atenção Básica Variável - Agentes Comunitários de Saúde - PACS	75.198,08		
1.7.1.3.50.10.04.00.00.00	Piso de Atenção Básica Variável - Saúde Bucal - PSB	94.937,30		
1.7.1.3.50.10.05.00.00.00	Piso de Atenção Básica Variável - Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	197.073,91		
1.7.1.3.50.10.06.00.00.00	Piso de Atenção Básica Variável - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	455.171,81		
1.7.1.3.50.30.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	34.389,15		
1.7.1.3.50.30.01.00.00.00	Incêndio Financeiro Para a Vigilância em Saúde	15.981,90		
1.7.1.3.50.30.02.00.00.00	Incêndio Financeiro Para a Execução de Ações de Vigilância Sanitária	18.407,25		
1.7.1.3.50.40.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	134.940,88		
1.7.1.3.50.40.01.00.00.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	134.940,88		
1.7.1.3.50.90.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	3.163.546,08		
1.7.1.3.50.90.01.00.00.00	Atenção à Saúde da População Para Procedimentos no MAC	192.646,35		
1.7.1.3.50.90.02.00.00.00	Recarga Para Combate ao Coronavírus - COVID-19	124.860,74		
1.7.1.3.50.90.99.00.00.00	Outras Transferências da União para o Fundo de Saúde - FMS/SUS	2.846.038,99		
1.7.1.4.00.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.885.486,27		
1.7.1.4.50.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	281.626,20		
1.7.1.4.52.00.00.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	310.960,91		
1.7.1.4.52.01.00.00.00.00	PNAE Fundamental - FNDE	177.694,96		
1.7.1.4.52.02.00.00.00.00	PNAE Pré-Escola - FNDE	62.267,60		
1.7.1.4.52.03.00.00.00.00	PNAE Creche - FNDE	5.987,37		
1.7.1.4.52.04.00.00.00.00	PNAE Educação de Jovens e Adultos - EJA - FNDE	24.470,99		
1.7.1.4.52.05.00.00.00.00	PNAE Mais Educação - FNDE	21.309,70		
1.7.1.4.52.06.00.00.00.00	PNAE Atendimento Educacional Especializado - AEE - FNDE	19.250,29		
1.7.1.4.53.00.00.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	188.166,71		
1.7.1.4.53.01.00.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	131.176,25		
1.7.1.4.53.02.00.00.00.00	Transferência Estadual Transporte Escolar - GEITE	56.990,46		
1.7.1.4.55.00.00.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	39.951,14		
1.7.1.4.98.00.00.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.084.781,31		
1.7.1.5.00.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	3.925.607,62		
1.7.1.5.50.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	3.925.607,62		
1.7.1.6.00.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	981.500,99		
1.7.1.6.50.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	981.500,99		
1.7.1.6.50.01.00.00.00.00	Programa Criança Feliz	121.685,26		
1.7.1.6.50.02.00.00.00.00	Bolsa Família - IGDBF	67.181,30		
1.7.1.6.50.03.00.00.00.00	Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS	35.857,01		
1.7.1.6.50.04.00.00.00.00	Benefício de Prestação Continuada - BPC	11.266,32		



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Paripueira**  
 Anexo 11 - Receita por Categorias Econômicas  
 Exercício : 2023

Código	Descrição	Destobrimento	Fonte	Categoria Econômica
17.1.16.50.05.00.00.0000	Programa Social Básico - BLP/SB - FNAS	129.130,10		
17.1.16.50.06.00.00.0000	Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - FNAS	65.682,09		
17.1.16.50.07.00.00.0000	Programa Assistência Proteção ao Idoso - API	12.875,80		
17.1.16.50.08.00.00.0000	Transferência FNAS Combate ao COVID 19 pelo SUAS - EPI	25.847,62		
17.1.16.50.99.00.00.0000	Transferências de Outros Programas do FNAS	491.895,49		
17.1.17.00.00.00.00.0000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	33.732,28		
17.1.17.52.00.00.00.0000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	33.732,28		
17.1.19.00.00.00.00.0000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	18.946.865,03		
17.1.19.50.00.00.00.0000	Outras Transferências de Recursos da União	16.521.875,80		
17.1.19.50.01.00.00.0000	Recursos de Recursos do FIDEJ	16.389.746,78		
17.1.19.50.02.00.00.0000	Auxílio Financeiro - Esforço Exportador (ME 193/04)	42.377,84		
17.1.19.50.03.00.00.0000	Lei Aldir Blanc	38.480,00		
17.1.19.50.99.00.00.0000	Outras Transferências de Recursos da União	51.171,18		
17.1.19.51.00.00.00.0000	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/06	23.141,26		
17.1.19.55.00.00.00.0000	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao FUNDEF	2.401.847,97		
17.2.0.00.00.00.00.0000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.446.032,90		
17.2.1.00.00.00.00.0000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.771.791,14		
17.2.1.50.00.00.00.0000	Cota-Parte do ICMS	2.851.087,24		
17.2.1.51.00.00.00.0000	Cota-Parte do IPVA	196.213,08		
17.2.1.52.00.00.00.0000	Cota-Parte do IPI - Municipios	24.490,82		
17.2.2.00.00.00.00.0000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	78.143,62		
17.2.2.50.00.00.00.0000	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	78.143,62		
17.2.2.50.30.00.00.0000	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.390/89, artigo 9º	78.143,62		
17.2.3.00.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	570.250,52		
17.2.3.50.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	570.250,52		
17.2.3.50.01.00.00.0000	Bloco de Atenção Básica - SESAU	427.342,64		
17.2.3.50.02.00.00.0000	Bloco Pró Saúde - SESAU	65.065,94		
17.2.3.50.99.00.00.0000	Outras Transferências do Estado para a Saúde	77.841,94		
17.2.9.00.00.00.00.0000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	25.847,62		
17.2.9.51.00.00.00.0000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	25.847,62		
17.5.0.00.00.00.00.0000	Transferências de Outras Instituições Públicas	9.153.975,41		
17.5.1.00.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do FUNDEF	9.153.975,41		
17.5.1.50.01.00.00.0000	Transferências de Recursos do FUNDEF	9.153.975,41		
19.0.0.00.00.00.00.0000	Outras Receitas Correntes	72.843,41		
19.2.0.00.00.00.00.0000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	72.843,41		
19.2.01.00.00.00.0000	Restituições	72.843,41		
19.2.01.01.00.00.0000	Restituição Pelo Pagamento Indevido - ADM	66.957,20		
2.0.0.00.00.00.00.0000	Recursos de Capital	14.687.232,69		
2.4.0.00.00.00.00.0000	Transferências de Capital	11.543.887,24		
2.4.1.0.00.00.00.0000	Transferências da União e de suas Entidades	6.822.014,76		
2.4.1.2.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FUNDE	6.822.014,76		
2.4.1.2.50.00.00.0000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	6.822.014,76		
2.4.1.2.50.20.00.00.0000	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - P Roneia	11.232,03		
2.4.1.2.50.30.00.00.0000	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao FUNDEF	6.710.782,73		



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Paripueira**  
 Anexo II - Receita por Categorias Econômicas  
 Exercício : 2023

Código	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.4.00.00.00.00.0000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	4.721.872,48		
2.4.1.4.51.00.00.00.00.0000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	180.893,31		
2.4.1.4.99.00.00.00.00.0000	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	4.540.979,17		
2.4.1.4.99.01.00.00.00.0000	Outras Transferências de Convênios da União	2.215.343,94		
2.4.1.4.99.02.00.00.00.0000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Construção e Reforma de Mercado	273.713,79		
2.4.1.4.99.03.00.00.00.0000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Urbanização da Orla Marítima	1.485.937,44		
2.4.1.4.99.04.00.00.00.0000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Calçamento e Urbanização	568.384,00		
2.4.2.0.00.00.00.00.00.0000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.143.345,45		
2.4.2.2.00.00.00.00.00.0000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	3.143.345,45		
2.4.2.2.50.00.00.00.00.0000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	398.146,93		
2.4.2.2.51.00.00.00.00.0000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	1.270.456,78		
2.4.2.2.54.00.00.00.00.0000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	1.200.422,86		
2.4.2.2.99.00.00.00.00.0000	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	274.318,88		
9.0.0.0.00.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA			-3.018.656,60
9.1.7.0.00.00.00.00.00.0000	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.018.656,60		
9.1.7.1.00.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-2.465.594,48		
9.1.7.1.08.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA EM	-2.465.594,48		
9.1.7.1.08.01.00.00.00.0000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-2.465.594,48		
9.1.7.1.08.01.02.00.00.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	-2.461.981,96		
9.1.7.1.08.01.02.01.0000	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - FPM	-2.461.981,96		
9.1.7.1.08.01.05.00.00.0000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	-1.867,32		
9.1.7.1.08.01.05.01.0000	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-1.867,32		
9.1.7.1.08.01.06.00.00.0000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO - L.C. N° 87/96 - PRINCIPAL	-1.745,20		
9.1.7.1.08.01.06.01.0000	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS DESONERAÇÃO - L.C. N° 87/96	-1.745,20		
9.1.7.2.00.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	553.062,12		
9.1.7.2.08.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA EM	-553.062,12		
9.1.7.2.08.01.00.00.00.0000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	553.062,12		
9.1.7.2.08.01.01.00.00.0000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-510.217,42		
9.1.7.2.08.01.01.01.0000	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-510.217,42		
9.1.7.2.08.01.02.00.00.0000	COTA-PARTE IPVA - PRINCIPAL	-39.242,58		
9.1.7.2.08.01.02.01.0000	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-39.242,58		
9.1.7.2.08.01.03.00.00.0000	COTA-PARTE DO IPI-MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-3.602,12		
9.1.7.2.08.01.03.01.0000	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI-EXPORTAÇÃO	-3.602,12		

Total Orçamentário :

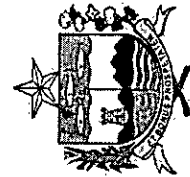
79.832.865,07

79.832.865,07

79.832.865,07

Carlos Alberto Gomes de Moura  
 Prefeito

CPF 310.104.154-68

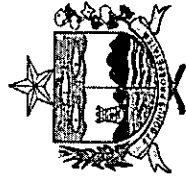


**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Paripueira**

Anexo II - Natureza da Despesa por Categorias Econômicas

Exercício : 2023

3.0.0.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES				65.083.233,87
3.1.0.0.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				41.083.891,40
3.1.9.0.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS				8.942.196,17
3.1.9.0.04.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				12.690.895,70
3.1.9.0.11.00.00.0000	VENCIMENTOS, VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				2.852.209,73
3.1.9.0.13.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				16.224.623,71
3.1.9.0.91.00.00.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS				153.166,09
3.1.9.0.92.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				20.800,00
3.1.9.0.96.00.00.0000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO				23.999.342,47
3.3.0.0.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
3.3.5.0.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				198.999,75
3.3.5.0.41.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES				10.400,00
3.3.5.0.43.00.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS				188.599,75
3.3.9.0.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS				23.800.342,72
3.3.9.0.08.00.00.0000	SALÁRIO/FAMÍLIA				9.281,91
3.3.9.0.14.00.00.0000	DIÁRIAS - CIVIL				151.377,00
3.3.9.0.18.00.00.0000	AUXÍLIO-FINANCEIRO A ESTUDANTES				5.063,94
3.3.9.0.30.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO				4.316.089,69
3.3.9.0.31.00.00.0000	PREMIACIONES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS				63.929,59
3.3.9.0.32.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				356.362,75
3.3.9.0.33.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				1.434.225,31
3.3.9.0.35.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA				181.368,06
3.3.9.0.36.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				5.074.220,91
3.3.9.0.39.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				10.908.026,78
3.3.9.0.40.00.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ				2.975,46
3.3.9.0.41.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES				10.347,82
3.3.9.0.47.00.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				256.647,97
3.3.9.0.48.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS				171.442,82
3.3.9.0.92.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				88.208,05
3.3.9.0.93.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				770.774,66
4.0.0.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL				14.687.232,69
4.4.0.0.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS				12.461.459,65
4.4.9.0.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS				12.461.459,65
4.4.9.0.51.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES				10.582.197,49
4.4.9.0.52.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				1.439.699,15
4.4.9.0.61.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				439.257,01
4.4.9.0.92.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				316,00
4.5.0.0.00.00.00.0000	INVERSOES FINANCEIRAS				4.165,60
4.5.9.0.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS				4.165,60
4.5.9.0.61.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				4.165,60
4.6.0.0.00.00.00.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				2.221.607,44
4.6.9.0.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS				2.221.607,44
4.6.9.0.71.00.00.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA				2.221.607,44
9.0.0.0.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS				
9.9.9.9.99.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS				62.396,51



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Paripueira**  
Anexo II - Natureza da Despesa por Categorias Econômicas  
Exercício : 2023

Total Orçamentário :

79.832.865,07

79.832.865,07

79.832.865,07

79.832.865,07

Carlos Abílio Gomes de Moura

  
Prefeito

CPF 310.104.154-68





**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Paripueira**  
 Anexo III - Natureza da Receita - Orçamento  
 Exercício : 2023

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>
<b>1.0.0.0.00.00</b>	<b>Receitas Correntes</b>
1.1.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria
1.1.1.0.00.00	Impostos
1.1.1.1.00.00	Impostos sobre o Comércio Exterior
1.1.1.1.01.01	Imposto sobre a Importação
1.1.1.1.02.01	Imposto sobre a Exportação
1.1.1.2.00.00	Impostos sobre o Patrimônio
1.1.1.2.01.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural
1.1.1.2.50.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU
1.1.1.2.53.00	Impostos Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI
1.1.1.3.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza
1.1.1.4.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação e Serviços
1.1.1.4.01.00	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI
1.1.1.4.51.00	Impostos Sobre Serviços
1.1.1.4.51.10	Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN
1.1.1.5.00.00	Impostos sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários
1.1.1.5.01.01	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Ouro
1.1.1.8.01.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
1.1.1.8.01.02	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores
1.1.1.8.01.03	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos
1.1.1.8.01.04	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis
1.1.1.8.02.01	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal
1.1.1.8.02.02	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Pobreza
1.1.1.8.02.03	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
1.1.1.8.02.04	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza
1.1.2.0.00.00	Taxas
1.1.2.1.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia
1.1.2.1.02.00	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações
1.1.2.1.50.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária
1.1.2.1.51.00	Taxa de Saúde Suplementar
1.1.2.1.98.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras
1.1.2.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços
1.1.2.2.50.00	Taxas Judiciais
1.1.2.2.51.00	Taxas Extrajudiciais
1.1.2.2.52.00	Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)
1.1.2.2.98.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras
1.1.3.0.00.00	Contribuição de Melhoria
1.1.3.1.00.00	Contribuição de Melhoria
1.1.3.1.50.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário
1.1.3.1.51.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade
1.1.3.1.52.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública Rural
1.1.3.1.53.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Paripueira**  
 Anexo I I I - Natureza da Receita - Orçamento  
 Exercício : 2023

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>
1.1.3.1.98.00	Outras Contribuições de Melhoria
1.1.3.8.99.01	Outras Contribuições de Melhoria
1.2.0.0.00.00	Contribuições
1.2.1.0.00.00	Contribuições Sociais
1.2.1.0.01.01	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS
1.2.1.0.03.01	Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS
1.2.1.0.04.00	Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS
1.2.1.0.06.00	Contribuição para fundos de assistência médica
1.2.1.0.07.00	Contribuições sobre Concursos de Prognósticos e Sorteios
1.2.1.0.18.01	Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira
1.2.2.0.00.00	Contribuições Econômicas
1.2.2.0.04.01	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE
1.2.2.0.08.00	Contribuição Relativa às Atividades de Importação e Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Álcool
1.2.2.0.09.00	Contribuição sobre a Receita das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações
1.2.2.0.99.01	Outras Contribuições Econômicas
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial
1.3.1.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado
1.3.2.0.00.00	Valores Mobiliários
1.3.3.0.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença
1.3.3.1.00.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte
1.3.3.3.00.00	Delegação dos Serviços de Telecomunicação
1.3.4.0.00.00	Exploração de Recursos Naturais
1.3.4.1.00.00	Petróleo - Regime de Concessão
1.3.4.1.01.00	Outorga de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural - Regime de Concessão
1.3.4.1.02.00	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão
1.3.4.1.03.00	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão
1.3.4.1.04.00	Participação Especial pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão
1.3.4.2.00.00	Petróleo - Regime de Cessão Onerosa
1.3.4.2.02.00	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012
1.3.4.2.02.04	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de
1.3.4.2.03.00	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012
1.3.4.2.03.04	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de
1.3.4.6.00.00	Exploração de Recursos Florestais
1.3.5.0.00.00	Exploração do Patrimônio Intangível
1.3.6.0.00.00	Cessão de Direitos
1.3.6.0.01.01	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos
1.4.0.0.00.00	Receita Agropecuária
1.4.0.0.00.01	Receita Agropecuária
1.5.0.0.00.00	Receita Industrial
1.5.0.0.00.01	Receita Industrial
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços
1.6.2.0.02.01	Serviços de Transporte



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Paripueira**  
 Anexo III - Natureza da Receita - Orçamento  
 Exercício : 2023

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>
1.6.3.0.01.01	Serviços de Atendimento à Saúde
1.6.4.0.01.01	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros
1.6.4.0.02.01	Concessão de Avals, Garantias e Seguros
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes
1.7.1.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades
1.7.1.1.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União
1.7.1.1.50.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE
1.7.1.1.51.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM
1.7.1.1.51.10	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal
1.7.1.1.51.20	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro
1.7.1.1.51.30	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho
1.7.1.1.52.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR
1.7.1.1.53.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industrializados
1.7.1.1.54.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção de Domínio Econômico - CIDE
1.7.1.1.55.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro
1.7.1.2.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
1.7.1.2.50.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos
1.7.1.2.51.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM
1.7.1.2.52.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo
1.7.1.2.52.10	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89
1.7.1.2.52.20	Cota-Parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II
1.7.1.2.52.30	Cota-Parte pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50
1.7.1.2.52.40	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP
1.7.1.2.98.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais
1.7.1.3.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
1.7.1.3.50.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
1.7.1.3.50.10	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária
1.7.1.3.50.20	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada
1.7.1.3.50.30	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde
1.7.1.3.50.40	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica
1.7.1.3.50.50	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS
1.7.1.3.50.90	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas
1.7.1.3.51.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
1.7.1.3.51.10	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária
1.7.1.3.51.20	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada
1.7.1.3.51.30	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde
1.7.1.3.51.40	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica
1.7.1.3.51.50	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS
1.7.1.3.51.90	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas
1.7.1.3.98.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
1.7.1.4.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE
1.7.1.4.50.00	Transferências do Salário-Educação



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Paripueira**  
 Anexo III - Natureza da Receita - Orçamento  
 Exercício : 2023

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>
1.7.1.4.51.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
1.7.1.4.52.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
1.7.1.4.52.01	PNAE Fundamental - FNDE
1.7.1.4.52.02	PNAE Pré-Escola - FNDE
1.7.1.4.52.03	PNAE Creche - FNDE
1.7.1.4.52.04	PNAE Educação de Jovens e Adultos - EJA - FNDE
1.7.1.4.52.05	PNAE Mais Educação - FNDE
1.7.1.4.52.06	PNAE Atendimento Educacional Especializado - AEE - FNDE
1.7.1.4.53.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE
1.7.1.4.53.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE
1.7.1.4.53.02	Transferência Estadual Transporte Escolar - GEITE
1.7.1.4.54.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem
1.7.1.4.54.10	Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano
1.7.1.4.54.20	Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo
1.7.1.4.55.00	Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA
1.7.1.4.56.00	Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA
1.7.1.4.57.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE
1.7.1.4.58.00	Transferências referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental
1.7.1.4.59.00	Transferências referentes ao Programa de Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - REESTRUTURISICA
1.7.1.4.98.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE
1.7.1.5.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB
1.7.1.5.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB
1.7.1.5.00.10	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAF
1.7.1.5.00.20	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAF
1.7.1.5.00.30	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR
1.7.1.6.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
1.7.1.6.50.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
1.7.1.6.50.01	Programa Criança Feliz
1.7.1.6.50.02	Bolsa Família - IGDDBF
1.7.1.6.50.03	Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS
1.7.1.6.50.04	Benefício de Prestação Continuada - BPC
1.7.1.6.50.05	Programa Social Básico - BLGPSB - FNAS
1.7.1.6.50.06	Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - FNAS
1.7.1.6.50.07	Transferência FNAS Programa Assistência Proteção ao Idoso - API
1.7.1.6.50.08	Transferência FNAS Combate ao COVID 19 pelo SUAS - EPI
1.7.1.6.50.99	Transferências de Outros Programas do FNAS
1.7.1.7.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades
1.7.1.7.50.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS
1.7.1.7.51.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação
1.7.1.7.52.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social
1.7.1.7.53.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome
1.7.1.7.54.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Paripueira**  
 Anexo III - Natureza da Receita - Orçamento  
 Exercício : 2023

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>
1.7.1.8.01.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União
1.7.1.8.02.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais
1.7.1.8.03.09	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO PARA FUNDO DE SAÚDE - FNS/SUS
1.7.1.8.05.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE
1.7.1.8.10.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades
1.7.1.8.13.00	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (Precatórios) Relativas ao FUNDEF
1.7.1.8.13.01	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (Precatórios) Relativas ao FUNDEF
1.7.1.9.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades
1.7.1.9.50.00	Outras Transferências de Recursos da União
1.7.1.9.50.01	Receita Para Pagamento de Precatórios - T/JAL
1.7.1.9.50.02	Auxílio Financeiro - Esforço Exportador (MP 193/04)
1.7.1.9.50.03	Lei Aldir Blanc
1.7.1.9.50.99	Outras Transferências de Recursos da União
1.7.1.9.51.00	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96
1.7.1.9.56.00	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao FUNDEF
1.7.1.9.58.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020
1.7.2.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades
1.7.2.1.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal
1.7.2.1.50.00	Cota-Parte do ICMS
1.7.2.1.51.00	Cota-Parte do IPVA
1.7.2.1.52.00	Cota-Parte do IPI - Municípios
1.7.2.1.53.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
1.7.2.1.54.00	Outras Participações na Receita dos Estados
1.7.2.2.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
1.7.2.2.50.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)
1.7.2.2.50.30	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º
1.7.2.2.50.90	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras
1.7.2.3.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
1.7.2.3.50.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
1.7.2.3.50.01	Bloco de Atenção Básica - SESAU
1.7.2.3.50.02	Bloco Pró Saúde - SESAU
1.7.2.3.50.99	Outras Transferências do Estado para a Saúde
1.7.2.8.01.00	Participação na Receita dos Estados
1.7.2.8.02.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)
1.7.2.8.05.00	Transf. Estadual Transporte Escolar - GEITE
1.7.2.8.05.01	Transf. Estadual Transporte Escolar - GEITE
1.7.2.8.10.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades
1.7.2.8.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal
1.7.2.9.51.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social
1.7.3.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades
1.7.3.8.10.00	Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades
1.7.5.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Paripueira**  
 Anexo III - Natureza da Receita - Orçamento  
 Exercício : 2023

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>
1.7.5.1.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB
1.7.5.1.50.00	Transferências de Recursos do FUNDEB
1.7.5.1.50.01	Transferências de Recursos do FUNDEB
1.7.5.1.50.02	Transferências de Recursos do FUNDEB - ICMS / EST
1.7.5.1.50.03	Transferências de Recursos do FUNDEB - IPVA
1.7.5.1.50.04	Transferências de Recursos do FUNDEB - IPI-EXP
1.7.5.1.50.05	Transferências de Recursos do FUNDEB - ITCMD
1.7.5.1.50.06	Transferências de Recursos do FUNDEB - ITR
1.7.5.1.50.07	Transferências de Recursos do FUNDEB - LEI 87/96
1.7.5.1.50.08	Transferências de Recursos do FUNDEB - FPE
1.7.5.1.50.09	Transferências de Recursos do FUNDEB - FPM
1.7.7.0.00.01	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes
1.9.1.0.06.00	Multas por Danos Ambientais
1.9.2.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos
1.9.2.1.00.00	Indenizações
1.9.2.2.00.00	Restituições
1.9.2.2.01.00	Restituição de Convênios
1.9.2.2.01.01	Restituição Pelo Pagamento Indevido - ADM
1.9.2.2.02.01	Restituição de Benefícios Não Desembolsados
1.9.2.2.10.00	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais
1.9.2.2.50.00	Restituições de Recursos Recebidos do SUS
1.9.2.2.51.00	Restituições de Recursos do FUNDEB
1.9.3.0.02.00	Alienação de Bens Apreendidos
1.9.9.0.00.00	Demais Receitas Correntes
1.9.9.0.12.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas
<b>2.0.0.0.00.00</b>	<b>Receitas de Capital</b>
2.1.0.0.00.00	Operações de Crédito
2.1.1.0.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno
2.1.1.1.00.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno
2.1.2.0.00.00	Operações de Crédito - Mercado Externo
2.1.2.1.00.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo
2.2.0.0.00.00	Alienação de Bens
2.2.1.0.00.00	Alienação de Bens Móveis
2.2.1.2.00.00	Alienação de Estoques
2.2.1.2.01.01	Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM
2.2.1.2.02.01	Alienação de Estoques Comerciais Destinados a Programas Sociais
2.2.2.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis
2.3.0.0.00.00	Amortização de Empréstimos
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital
2.4.1.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Paripueira**  
 Anexo III - Natureza da Receita - Orçamento  
 Exercício : 2023

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>
2.4.1.2.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE
2.4.1.2.50.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação
2.4.1.2.50.20	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância
2.4.1.2.50.30	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao FUNDEF
2.4.1.4.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades
2.4.1.4.50.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS
2.4.1.4.51.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação
2.4.1.4.99.00	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades
2.4.1.4.99.01	Outras Transferências de Convênios da União
2.4.1.4.99.02	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Construção e Reforma de Mercado
2.4.1.4.99.03	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Urbanização da Orla Marítima
2.4.1.4.99.04	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Calçamento e Urbanização
2.4.1.8.01.01	Transferências da União a Consórcios Públicos
2.4.1.8.05.01	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação
2.4.1.8.05.02	precatórios fundef (alterar)
2.4.1.8.05.03	Transferência de Convênio da União para Compra de Equipamentos para as Escolas
2.4.1.8.10.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades
2.4.1.8.99.01	Outras Transferências da União
2.4.2.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades
2.4.2.2.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades
2.4.2.2.50.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS
2.4.2.2.51.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação
2.4.2.2.52.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico
2.4.2.2.53.00	Transferências de Convênios dos Estados a Programas de Meio Ambiente
2.4.2.2.54.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte
2.4.2.2.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades
2.4.3.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades
2.4.3.8.01.01	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos
2.4.3.8.10.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades
2.4.3.8.99.01	Outras Transferências dos Municípios
2.4.4.0.00.01	Transferências de Instituições Privadas
2.4.4.8.10.01	Transferências de Convênios de Instituições Privadas
2.4.5.0.00.01	Transferências de Outras Instituições Públicas
2.4.6.0.00.01	Transferências do Exterior
2.4.7.0.00.01	Transferências de Pessoas Físicas
2.4.8.0.00.01	Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Principal
2.9.0.0.00.00	Outras Receitas de Capital
2.9.1.0.00.01	Integralização de Capital Social
2.9.2.0.00.00	Resultado do Banco Central
7.0.0.0.00.00	<b>Receitas Correntes - Intra-orçamentárias</b>
8.0.0.0.00.00	<b>Receitas de Capital - Intra-orçamentárias</b>
9.0.0.0.00.00	<b>(R) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Paripueira**  
 Anexo III - Natureza da Receita - Orçamento  
 Exercício : 2023

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>
9.1.7.0.00.00	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
9.1.7.1.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES
9.1.7.1.08.00	TRANSFERENCIAS DA UNIÃO - ESPECIFICA E/M
9.1.7.1.08.01	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO
9.1.7.2.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE DUAS ENTIDADES
9.1.7.2.08.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - ESPECIFICA E/M
9.1.7.2.08.01	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS
9.7.0.0.00.00	Deduções das Receitas de Transferências Correntes
9.7.1.0.00.00	Deduções das Receitas de Transferências Intergovernamentais
9.7.1.8.00.00	Deduções das Transferências da União - Especifica E/M
9.7.1.8.01.00	Dedução na Participação da União
9.7.1.8.01.02	Dedução da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios
9.7.1.8.01.05	Dedução Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural
9.7.1.8.06.00	Dedução Transferências Financeira do ICMS-Desoneração-LC. Nº 87/96
9.7.1.8.06.01	Dedução Transferências Financeira do ICMS-Desoneração-LC. Nº 87/96
9.7.2.0.00.00	Deduções-Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades
9.7.2.8.00.00	Deduções-Transferências dos Estados - Especificas de Estados, DF e Municípios
9.7.2.8.01.00	Deduções da Participação na Receitas dos Estados
9.7.2.8.01.01	Deduções-Cota-Parte do ICMS
9.7.2.8.01.02	Deduções-Cota-Parte do IPVA
9.7.2.8.01.03	Dedução Cota-Parte do IPI - Municípios
9.9.9.0.00.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores
9.9.9.9.00.00	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

Carlos Abrahão Gomes de Moura  
 Prefeito  
 CPF 310.104.154-68





**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Paripueira**

Anexo I V - Classificação da Despesa quanto a sua Natureza - Orçamento  
Exercício : 2023

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>
<b>3.0.0.0.00.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>
3.1.0.0.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
3.1.3.0.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.4.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICIPIOS
3.1.4.0.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.5.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.1.5.0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.5.0.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.7.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
3.1.7.1.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3.1.9.0.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.9.0.01.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES
3.1.9.0.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
3.1.9.0.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.1.9.0.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR
3.1.9.0.07.00	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA
3.1.9.0.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
3.1.9.0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.9.0.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.9.0.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
3.1.9.0.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
3.1.9.0.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
3.1.9.0.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
3.1.9.0.67.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS
3.1.9.0.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
3.1.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.1.9.0.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
3.1.9.0.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
3.1.9.1.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA
3.1.9.1.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.9.1.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.1.9.1.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
3.2.0.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3.2.9.0.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3.2.9.0.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
3.2.9.0.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
3.2.9.0.23.00	JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA
3.2.9.0.24.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA
3.2.9.0.25.00	ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA
3.2.9.0.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
3.2.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Paripueira**

Anexo I V - Classificação da Despesa quanto a sua Natureza - Orçamento  
Exercício : 2023

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>
3.2.9.0.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.3.0.0.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO
3.3.2.0.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
3.3.2.0.03.00	PENSOES
3.3.2.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.2.0.41.00	CONTRIBUIÇÕES
3.3.2.0.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.3.2.2.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO
3.3.2.2.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.2.2.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
3.3.3.0.41.00	CONTRIBUIÇÕES
3.3.3.0.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS
3.3.3.0.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.3.0.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.3.3.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - FUNDO A FUNDO
3.3.3.1.41.00	CONTRIBUIÇÕES
3.3.3.2.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
3.3.3.2.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.3.2.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.4.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICIPIOS
3.3.4.0.41.00	CONTRIBUIÇÕES
3.3.4.0.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.4.0.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES
3.3.4.2.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICIPIOS
3.3.4.2.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.5.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.5.0.41.00	CONTRIBUIÇÕES
3.3.5.0.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS
3.3.5.0.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
3.3.5.0.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.3.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS
3.3.6.0.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
3.3.7.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS
3.3.7.0.41.00	CONTRIBUIÇÕES
3.3.7.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
3.3.7.1.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3.3.7.2.00.00	RATEIO
3.3.7.2.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.9.0.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.9.0.08.00	SALARIO FAMILIA



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Paripueira**

Anexo I V - Classificação da Despesa quanto a sua Natureza - Orçamento  
Exercício : 2023

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>
3.3.9.0.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
3.3.9.0.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
3.3.9.0.20.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.9.0.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
3.3.9.0.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3.3.9.0.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.9.0.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
3.3.9.0.38.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.9.0.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
3.3.9.0.41.00	CONTRIBUIÇÕES
3.3.9.0.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
3.3.9.0.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
3.3.9.0.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.9.0.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
3.3.9.0.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE
3.3.9.0.62.00	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA
3.3.9.0.67.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS
3.3.9.0.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
3.3.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.3.9.0.93.00	INDENIZACOES E RESTITUIÇOES
3.3.9.0.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO
3.3.9.1.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA
3.3.9.1.30.00	MATERIAL DE CONSUMO - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTARIAS
3.3.9.1.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTARIAS
3.3.9.1.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
3.3.9.1.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.3.9.1.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.3.9.1.97.00	AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPPS - APORTE PERIÓDICO
3.3.9.3.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA
3.3.9.3.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.9.3.38.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.9.4.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA
3.3.9.4.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.9.4.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>4.0.0.0.00.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>
4.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS
4.4.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS A UNIAO
4.4.2.0.42.00	AUXÍLIOS



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Paripueira**

Anexo I V - Classificação da Despesa quanto a sua Natureza - Orçamento  
Exercício : 2023

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>
4.4.2.0.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES
4.4.2.2.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO
4.4.2.2.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.2.2.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.3.0.00.00	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL
4.4.3.0.41.00	CONTRIBUICOES
4.4.3.0.42.00	AUXILIOS
4.4.3.0.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES
4.4.3.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - FUNDO A FUNDO
4.4.3.1.42.00	AUXÍLIOS
4.4.3.2.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
4.4.3.2.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.3.2.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.4.0.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS
4.4.4.0.41.00	CONTRIBUICOES
4.4.4.0.42.00	AUXILIOS
4.4.4.0.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES
4.4.4.2.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICIPIOS
4.4.4.2.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.5.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
4.4.5.0.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
4.4.5.0.41.00	CONTRIBUICOES
4.4.5.0.42.00	AUXILIOS
4.4.7.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS
4.4.7.0.41.00	CONTRIBUICOES
4.4.7.0.42.00	AUXILIOS
4.4.7.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
4.4.7.1.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
4.4.7.2.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
4.4.7.2.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.9.0.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.9.0.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
4.4.9.0.18.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
4.4.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
4.4.9.0.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA
4.4.9.0.36.00	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
4.4.9.0.37.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
4.4.9.0.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
4.4.9.0.42.00	AUXILIOS
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.9.0.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Paripueira**

Anexo I V - Classificação da Despesa quanto a sua Natureza - Orçamento  
Exercício : 2023

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>
4.4.9.0.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS
4.4.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
4.4.9.0.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES
4.4.9.1.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E DA OBRAS E INSTALACOES
4.4.9.1.51.00	OBRAS E INSTALACOES
4.4.9.3.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO DE ORGAOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E DA OBRAS E INSTALACOES
4.4.9.3.51.00	OBRAS E INSTALACOES
4.4.9.4.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO DE ORGAOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E DA OBRAS E INSTALACOES
4.4.9.4.51.00	OBRAS E INSTALACOES
4.5.0.0.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS
4.5.2.0.00.00	TRANSFERENCIAS A UNIAO
4.5.2.0.42.00	AUXILIOS
4.5.2.0.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES
4.5.3.0.00.00	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
4.5.3.0.41.00	CONTRIBUICOES
4.5.3.0.42.00	AUXILIOS
4.5.3.0.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES
4.5.3.2.00.00	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
4.5.3.2.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS
4.5.4.0.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS
4.5.4.0.42.00	AUXILIOS
4.5.4.0.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES
4.5.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS
4.5.9.0.42.00	AUXILIOS
4.5.9.0.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS
4.5.9.0.62.00	AQUISICAO DE BENS PARA REVENDA
4.5.9.0.63.00	AQUISICAO DE TITULOS DE CREDITO
4.5.9.0.64.00	AQUISICAO DE TITULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JA INTEGRALIZADO
4.5.9.0.65.00	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS
4.5.9.0.66.00	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS
4.5.9.0.67.00	DEPOSITOS COMPULSORIOS
4.5.9.0.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS
4.5.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
4.5.9.0.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES
4.5.9.1.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E DA AQUISICOES DE IMOVEIS
4.5.9.1.61.00	AQUISICOES DE IMOVEIS
4.6.0.0.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA
4.6.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS
4.6.9.0.42.00	AUXILIOS
4.6.9.0.71.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO
4.6.9.0.72.00	PRINCIPAL DA DIVIDA MOBILIARIA RESGATADO
4.6.9.0.73.00	CORRECAO MONETARIA OU CAMBIAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Paripueira**

Anexo I V - Classificação da Despesa quanto a sua Natureza - Orçamento  
 Exercício : 2023

Código	Especificação
4.6.9.0.74.00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADA
4.6.9.0.75.00	CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA
4.6.9.0.76.00	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA REFINANCIADO
4.6.9.0.77.00	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO
4.6.9.0.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
4.6.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.6.9.0.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES
4.6.9.1.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA
4.6.9.1.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
<b>9.0.0.0.00.00</b>	<b>RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS</b>
9.9.9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS

Carlos Abrahão Gomes de Moura  
 Prefeito  
 CPF 310.104.154-68



Estado de Alagoas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA**  
 L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2023  
**R E C E I T A S**

Código	Especificação	Recurso	2022	2023	2024	2025	Valor Total
9.1.7.0.00.00.00.00.0000	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-2.902.554,44	-3.018.656,60	-3.139.402,83	-3.264.978,92	-12.325.592,79
9.1.7.1.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		-2.370.763,93	-2.465.594,48	-2.564.218,24	-2.666.786,96	-10.067.363,61
9.1.7.1.08.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECIFICA EM		-2.370.763,93	-2.465.594,48	-2.564.218,24	-2.666.786,96	-10.067.363,61
9.1.7.1.08.01.00.00.0000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		-2.370.763,93	-2.465.594,48	-2.564.218,24	-2.666.786,96	-10.067.363,61
9.1.7.1.08.01.02.00.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL -		-2.367.290,35	-2.461.981,96	-2.560.461,23	-2.662.879,67	-10.052.613,21
9.1.7.1.08.01.02.01.0000	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - FPM	0500.00.0000	-2.367.290,35	-2.461.981,96	-2.560.461,23	-2.662.879,67	-10.052.613,21
9.1.7.1.08.01.05.00.0000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL		-1.795,50	-1.867,32	-1.942,01	-2.019,69	-7.624,52
9.1.7.1.08.01.05.01.0000	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	0500.00.0000	-1.795,50	-1.867,32	-1.942,01	-2.019,69	-7.624,52
9.1.7.1.08.01.05.00.0000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL		-1.678,08	-1.745,20	-1.815,00	-1.887,60	-7.125,88
9.1.7.1.08.01.05.01.0000	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	0500.00.0000	-1.678,08	-1.745,20	-1.815,00	-1.887,60	-7.125,88
9.1.7.2.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE DUAS ENTIDADES		-531.790,51	-553.062,12	-575.184,59	-598.191,96	-2.258.229,18
9.1.7.2.08.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECIFICA EM		-531.790,51	-553.062,12	-575.184,59	-598.191,96	-2.258.229,18
9.1.7.2.08.01.00.00.0000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS		-531.790,51	-553.062,12	-575.184,59	-598.191,96	-2.258.229,18
9.1.7.2.08.01.01.00.0000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		-490.593,68	-510.217,42	-530.626,11	-551.851,15	-2.083.288,36
9.1.7.2.08.01.01.01.0000	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	0500.00.0000	-490.593,68	-510.217,42	-530.626,11	-551.851,15	-2.083.288,36
9.1.7.2.08.01.02.00.0000	COTA-PARTE IPVA - PRINCIPAL		-37.733,25	-39.242,58	-40.812,28	-42.444,77	-160.232,88
9.1.7.2.08.01.02.01.0000	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	0500.00.0000	-37.733,25	-39.242,58	-40.812,28	-42.444,77	-160.232,88
9.1.7.2.08.01.03.00.0000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL		-3.463,58	-3.602,12	-3.746,20	-3.896,04	-14.707,94
9.1.7.2.08.01.03.01.0000	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI EXPORTAÇÃO	0500.00.0000	-3.463,58	-3.602,12	-3.746,20	-3.896,04	-14.707,94

Mateus Quintiliano Gomes  
 Contador  
 CRC AL-009203/O-6

Carlos Abrahão Gomes de Moura  
 Prefeito  
 CPF 310.104.154-68

Luiz Tenório Guimarães  
 Secretário  
 CPF 087.833.654-00

76.762.372,47 79.832.865,07 83.026.177,33 86.347.222,22 325.968.637,09



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA

PROJETO DE LEI Nº 01/2022 GV- MAÚA SIMPLICIO

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA  
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA  
EXERCÍCIO/2023.

**APROVADO**  
EM 19/05/2022  
Câmara Municipal  
Presidente

EMENDA

Art.1º. Acrescenta-se o Art. 47 no Projeto de Lei nº04/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 47 Será considerado Despesa Irrelevante, para efeito do disposto no §3º do art. 16da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a despesa até o valor do limite de dispensa de licitação, de acordo com a Lei 14.133/2021.**

JUSTIFICATIVA

Conforme estabelece o §3º do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a lei de diretrizes orçamentárias deve estabelecer quais despesas são consideradas irrelevantes, a saber:

**Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhada de:**

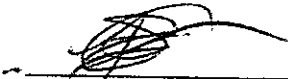
[...]

**§3º Ressalva-se do disposto neste a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.**

Em virtude disso, a presente emenda visa garantir que a LDO em discussão apresente as regras sobre as despesas irrelevantes, que dispensam a apresentação da estimativa do impacto orçamentário e financeiro para o ano atual e subsequentes, bem como a declaração do ordenador de despesas de adequação a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Sendo assim, para melhor adequação do texto do projeto de LDO, faz-se necessária a aprovação da presente emenda.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Paripueira-Alagoas, 11 de julho de 2022.

  
José Erivaldo Simplício  
Vereador/PTB





ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA

PARECER 44 DE 2022 REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 03/2022 DO GABINETE DO  
VEREADOR JOSÉ ERIVALDO SIMPLICIO - MAÚA

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

APROVADO  
EM 29/08/2022  
Cassio A. S. de L. A. S.  
Presidente

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração do Lei Orçamentaria, acrescentando o Artigo 47 ao Projeto de LEI Nº04/2022 PLL 2023, com a seguinte redação:

Art.47: Será considerado despesa irrelevante para efeito do disposto no § 3º do Artigo 16 da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, a despesa limite de dispensa de licitação, segundo a nº14.133/2021.

#### I - HISTÓRICO:

Recebemos do Gabinete do Vereador José Erivaldo Simplicio, em 11/07/2022, para oferecer PARECER o Projeto de Lei acima mencionado de número 01/2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração do Lei Orçamentaria, acrescentando o Artigo 47 ao Projeto de LEI Nº04/2022 PLL 2023.

#### II – ANÁLISE:

O presente Projeto de Lei trata de **Emenda Aditiva**, acrescentando o Artigo 47 ao Projeto de LEI Nº04/2022 PLL 2023 com a seguinte redação:

Art.47: Será considerado despesa irrelevante para efeito do disposto no §3º do Artigo 16 da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, a despesa limite de dispensa de licitação, segundo a nº14.133/2021.

A referida emenda tem como objetivo principal garantir que a LDO apresente as regras sobre as despesas consideradas irrelevantes que dispensam a apresentação do impacto orçamentário e financeiro para o ano atual e subsequentes, bem como a declaração do ordenador de despesas de adequação a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO.

Assim, analisando tecnicamente a matéria proposta chega-se à seguinte conclusão.

#### III – CONCLUSÃO

A referida Lei em questão busca que o Executivo detalhe a cada vez que necessitar utilizar o orçamento em despesas irrelevantes, comunique a esta Casa Legislativa o porque e o valor utilizado como despesa irrelevante, assim como os impactos no orçamento.




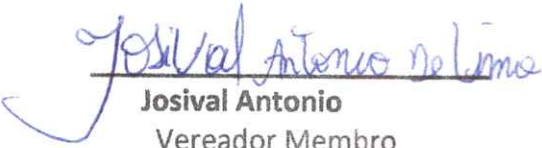
ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA


Assim, para os membros da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, aprovaram tal Emenda, por entender que se trata de um procedimento que não ira afetar o funcionamento do município e ainda trará mais transparência para a gestão municipal.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Paripueira em 17 de agosto de 2022.

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

  
\_\_\_\_\_  
**José Albino Gonçalves de Freitas Junior**  
Vereador Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Josival Antonio**  
Vereador Membro

  
\_\_\_\_\_  
**Lucas Oliveira da Silva**  
Vereador Membro

( ) SECRETÁRIO